



PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA

- março 2025 -

FUNDO
AMBIENTAL



1. LOCALIZAÇÃO

A ZEC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira e a ZPE Lagoa Pequena, abrangendo uma área total aproximada de 4 321 ha (cerca de 4 321 ha integrados na ZEC e 69 ha integrados na ZPE) (<https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>), localiza-se nos concelhos de Sesimbra e Seixal, conforme se apresenta no Quadro 1. A sua localização encontra-se representada cartograficamente na Figura 1, estando os seus limites disponíveis no geocatálogo da Autoridade Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade.

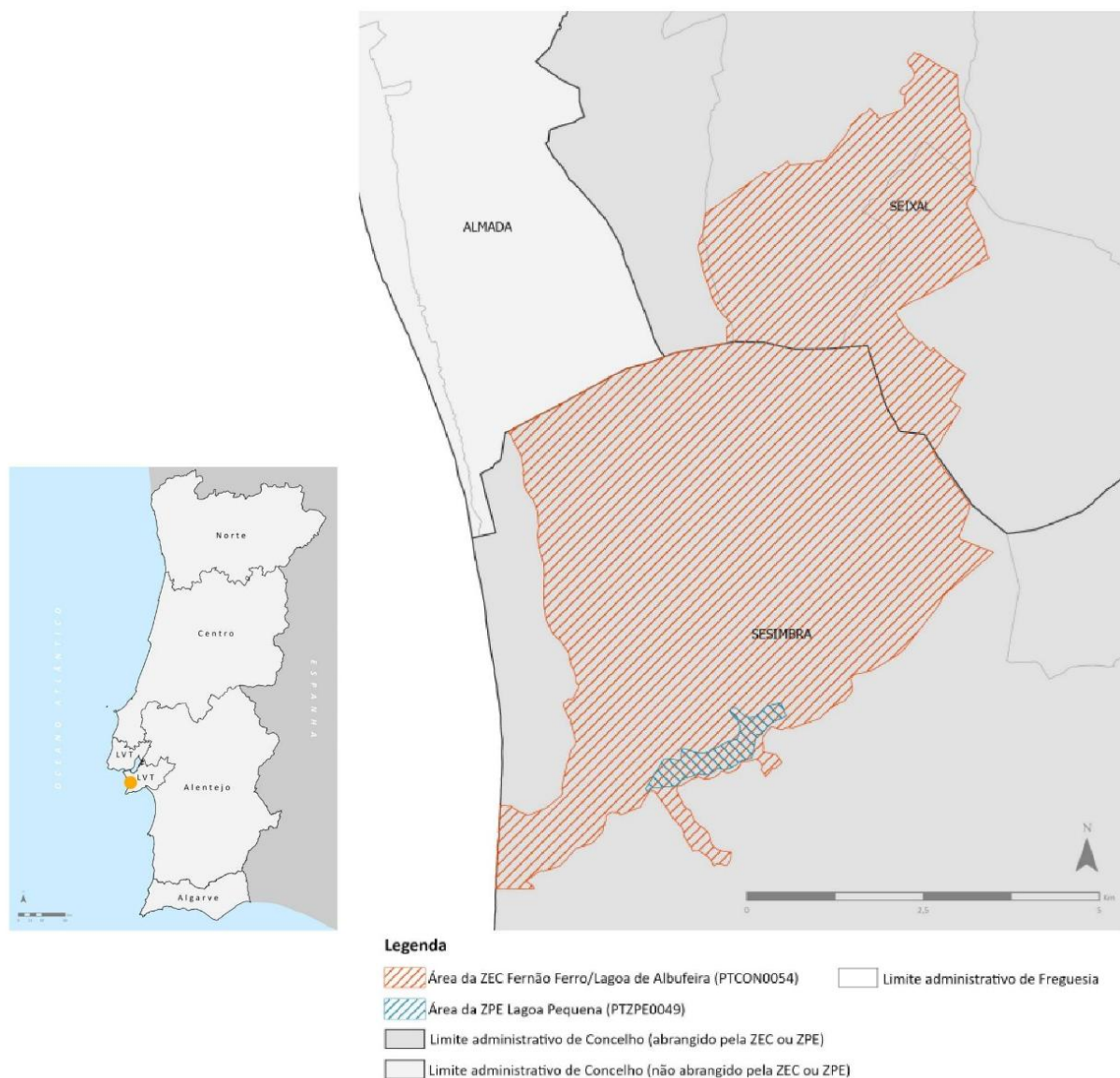


Figura 1 – Enquadramento territorial da ZEC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira e da ZPE Lagoa Pequena

(fonte: CAOP 2023 – DGT)

Quadro 1 - Unidades territoriais abrangidas pela ZEC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira e pela ZPE Lagoa Pequena

Unidade Territorial (UT)	Área da ZEC na UT (ha)	Proporção da UT ocupada pela área da ZEC	Proporção da área terrestre da ZEC na UT
Sesimbra	3 157	16%	73%
Seixal	1 164	12%	27%
Total	4 321	–	100%

(fonte: CAOP 2023 – DGT)

2. CARACTERIZAÇÃO

A área da ZEC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira e da ZPE Lagoa Pequena é caracterizada por uma rica diversidade tipos de habitat, incluindo zonas húmidas, halófitas e dulçaquícolas, e sistemas dunares, que desempenham um papel vital na conservação da biodiversidade local. Os tipos de habitat dominantes na ZEC são as lagunas costeiras (habitat 1150), matos de dunas fixas descalcificadas atlânticas (habitat 2150), zimbrais e pinhais-bravos dunares (tipos de habitat 2250 e 2270) e prados secos do habitat 6220. Outros tipos de habitat destacam-se pela sua importância ecológica, como os diversos tipos de habitat de charcos ou lagoas (e.g. 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170) e tipos de habitat higrófilos litorais, como os urzais-tojais higrófilos (habitat 4020) ou as turfeiras sublitorais (7140). No que concerne à flora salientam-se diversas espécies com presença significativa na ZEC, sendo a maioria endémica da região, tais como *Armeria rouyana*, *Euphorbia transtagana*, *Herniaria maritima*, *Jonopsidium acaule*, *Leuzea longifolia*, *Caropsis verticillato-inundata* e *Thymus carnosus*. No que concerne à fauna (que não aves) destacam-se *Mauremys leprosa* e *Coenagrion mercuriale*.

Relativamente à avifauna, a ZPE Lagoa Pequena é relevante como local de nidificação e de internada de um conjunto diversificado de aves, quer as associadas ao extenso caniçal (como o garçote *Ixobrychus minutus*, a garça-vermelha *Ardea purpurea*, a águia-sapeira *Circus aeruginosus*, o caimão *Porphyrio porphyrio* e o frango-d'água *Rallus aquaticus*), quer as associadas aos planos de água (como os patos, a águia-pesqueira *Pandion haliaetus* e o mergulhão-pequeno *Tachybaptus ruficollis*), bem como as que exploram as margens da lagoa (como águia-calçada *Hieraetus pennatus*) e os canais de água (como o guarda-rios *Alcedo atthis*). Para além disso, é também um refúgio importante durante a migração para várias espécies de passeriformes migradores, particularmente espécies de caniçais e galerias ripícolas.

No que se refere à geomorfologia salienta-se que o território em análise é uma área essencialmente arenosa e relativamente plana da Península de Setúbal, que se enquadra entre dois grandes estuários, o do Tejo, a norte e o do Sado, a sul, apresentando uma altitude média que varia entre os 0 e 70 metros. A nível hidrológico a Lagoa de Albufeira, formada por dois corpos lagunares principais ligados por um canal estreito, sinuoso e pouco profundo (a Lagoa Grande, com águas salobras e profundidades máximas de cerca de 15 metros e a Lagoa Pequena, mais interior, pouco profunda e com menor teor de salinidade, onde se inclui ainda, no limite montante, a Lagoa da Estacada, já de água doce), ocupa a região vestibular da Ribeira da Apostiça, seu afluente principal. As restantes linhas de água são de menores dimensões e afluem principalmente à margem esquerda. Hidrogeologicamente este território insere-se Sistema Aquífero do Tejo-Sado/Margem Esquerda.

Nos padrões de ocupação territorial destas ZEC e ZPE destaca-se a ocupação das florestas de resinosas em relação às demais frações. As áreas ocupadas por floresta de pinheiro-bravo perfazem cerca de 75% deste território, e somando a floresta de pinheiro-manso (5%) estas florestas representam cerca de 80 % da área. Os territórios artificializados (8%) seguem-se como as porções mais importantes e ainda as zonas húmidas naturais (5%), que integram as referidas lagoas Grande, Pequena e da Estacada. Entre as restantes classes de ocupação do solo há matos e matagais (2%), floresta alóctone (eucaliptais) (1%) e demais classes já com uma ocupação muito pouco relevantes, inferiores a 1% do território, como áreas agrícolas (0,9%), praias, dunas e areias costeiras (0,6%) e as dunas e areias costeiras interiores (0,5%).

3. VALORES NATURAIS

Na ZEC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira ocorrem, com presença significativa, trinta tipos de habitat protegidos através do Anexo I da Diretiva Habitats (Quadro 2). Também com presença significativa, identificam-se um total de onze espécies de flora listadas no anexo II da Diretiva Habitats (Quadro 3). Ao mesmo tempo, a ZEC alberga populações com presença significativa de duas espécies da fauna listadas no anexo II da Diretiva Habitats (Quadro 3), um invertebrado e um réptil.

A ZEC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira assume, contudo, especial relevância para a conservação de 22 tipos de habitat, três espécies de flora e uma espécie de fauna (valores alvo assinalados com um # e a negrito nos Quadros 2 e 3).

Quadro 2 - Tipos de habitat do anexo I da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

Código	Habitat
1150	# Lagunas costeiras
1210	# Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1310	# Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1410	Prados salgados mediterrânicos (<i>Juncetalia maritimi</i>)
2110	# Dunas móveis embrionárias
2120	# Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> ("dunas brancas")
2130	# Dunas fixas com vegetação herbácea ("dunas cinzentas")
2150	# Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno Ulicetea</i>)
2190	# Depressões húmidas intradunares
2230	Dunas com prados da <i>Malcolmietalia</i>
2250	# Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp.
2260	# Dunas com vegetação esclerófila da <i>Cisto-Lavenduletalia</i>
2270	# Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i>
2330	Dunas interiores com prados abertos de <i>Corynephorus</i> e <i>Agrostis</i>
3110	# Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas (<i>Littorelletalia uniflorae</i>)
3120	# Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrânico com <i>Isoetes</i> spp.
3130	# Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e/ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>
3150	# Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3160	# Lagos e charcos distróficos naturais
3170	# Charcos temporários mediterrânicos
4020	# Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6220	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
6410	# Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
7140	# Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes
91E0	# Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)
92A0	# Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>

Quadro 3 - Espécies do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

Código	Grupo	Espécie
1644	PL	<i>Armeria rouyana</i>
6984	PL	# <i>Caropsis verticillato-inundata</i> (sin. <i>Thorella verticillato-inundata</i>)
1573	PL	# <i>Euphorbia transtagana</i>
1462	PL	<i>Herniaria maritima</i>
1851	PL	<i>Hyacinthoides vicentina</i> (sin. <i>H. mauritanica</i>)
1487	PL	<i>Jonopsidium acaule</i>
1877	PL	<i>Juncus valvatus</i>
1788	PL	# <i>Leuzea longifolia</i> (sin. <i>Rhaponticum longifolium</i>)
1719	PL	<i>Linaria ficalhoana</i> (sin <i>L. bipunctata</i> subsp. <i>glutinosa</i>)

Código	Grupo	Espécie
1777	PL	<i>Santolina impressa</i>
1681	PL	<i>Thymus carnosus</i>
1044	I	# <i>Coenagrion mercuriale</i>
1221	R	<i>Mauremys leprosa</i>

Grupo: PL – Planta; I – Invertebrado; R – Réptil;

Na ZPE Lagoa Pequena, entre um extenso elenco de espécies de aves protegidas (do anexo I da Diretiva Aves e espécies migradoras não incluídas nesse anexo, com ocorrência regular), destacam-se com presença significativa dezanove espécies e o grupo de Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas (Quadro 4).

Esta área classificada é considerada especialmente relevante para a conservação de três espécies de aves e para o grupo dos Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas (valores alvo, assinalados com um # e a negrito no Quadro 4).

Quadro 4 - Espécies de aves do anexo I da Diretiva Aves e espécies de aves migradoras não incluídas nesse anexo e de ocorrência é regular, com presença significativa relevante na ZPE

Código	Espécie
A229	<i>Alcedo atthis</i>
A857	<i>Spatula clypeata</i> (sin. <i>Anas clypeata</i>)
A052	<i>Anas crecca</i>
A053	<i>Anas platyrhynchos</i>
A889	<i>Mareca strepera</i> (sin. <i>Anas strepera</i>)
A028	<i>Ardea cinerea</i>
A029	# <i>Ardea purpurea</i>
A021	<i>Botaurus stellaris</i>
A081	<i>Circus aeruginosus</i>
A026	<i>Egretta garzetta</i>
A092	<i>Hieraaetus pennatus</i>
A022	# <i>Ixobrychus minutus</i>
A094	<i>Pandion haliaetus</i>
A017	<i>Phalacrocorax carbo</i>
A124	# <i>Porphyrio porphyrio</i>
A118	<i>Rallus aquaticus</i>
A004	<i>Tachybaptus ruficollis</i>
A008	<i>Podiceps nigricollis</i>
A125	<i>Fulica atra</i>
n.a.	# Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas

4. OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO

Os objetivos de conservação para os valores com presença significativa são identificados no Quadro 5 e constituem o quadro de referência das medidas definidas para a gestão da ZEC e da ZPE. São ainda identificadas as metas a atingir no período de vigência do plano e os respetivos indicadores de resultado.

A integridade ecológica da ZEC e da ZPE fica, deste modo, enquadrada pelo conjunto dos objetivos de conservação adiante definidos, cuja prossecução permitirá contribuir para os objetivos da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves, ou seja, assegurar a biodiversidade através da manutenção ou restabelecimento da condição favorável dos tipos de habitat e das espécies presentes nos sítios e para a coerência da rede Natura 2000.

Considerando o grau de desconhecimento existente da condição ecológica dos tipos de habitat 3120, 3150 e 3170 e, na fauna, de *Coenagrion mercuriale*, não são identificados objetivos de conservação para a sua gestão, sendo certo, no entanto, que beneficiarão das medidas de conservação a adotar na conservação dos restantes valores associados aos respetivos grupos funcionais e biótopos preferencialmente utilizados. O plano identifica uma medida de conservação complementar visando colmatar as lacunas de conhecimento, de forma a permitir futuramente a definição dos objetivos de conservação para estes tipos de habitat e para a espécie de invertebrado.

Quadro 5 - Objetivos de conservação para a gestão da ZEC e da ZPE

Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas salobras		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
1.1. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 1150 - Lagunas costeiras	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Aumentar a área do habitat com boa condição ecológica
1.2. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 1310 - Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a área ocupada pelo habitat Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
1.3. Manter o grau de conservação e a área do habitat 1410 - Prados salgados mediterrânicos (<i>Juncetalia maritimi</i>) ¹	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
1.4. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Ardea purpurea</i>	<ul style="list-style-type: none"> Nº de casais reprodutores Área de habitat favorável à nidificação (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter ou aumentar o n.º de casais reprodutores Aumentar a área de habitat favorável à nidificação
1.5. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Ixobrychus minutus</i> e travar o decréscimo da população nidificante	<ul style="list-style-type: none"> Nº de casais reprodutores Tendência populacional Área de habitat favorável à nidificação (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o nº de casais reprodutores Atingir tendência populacional estável ou superior <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a área de habitat favorável à nidificação
1.6. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Porphyrio porphyrio</i>	<ul style="list-style-type: none"> Nº de casais reprodutores Área de habitat favorável à nidificação (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter ou aumentar o nº de casais reprodutores Aumentar a área de habitat favorável à nidificação
1.7. Melhorar o grau de conservação do habitat dos passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas	<ul style="list-style-type: none"> Área de habitat favorável (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a área de habitat favorável
1.8. Manter o grau de conservação do habitat das espécies de aves de zonas húmidas salobras ¹	<ul style="list-style-type: none"> Área de habitat favorável (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área de habitat favorável
Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas de água doce, rios e galerias ripícolas		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
2.1. Manter o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 3110 - Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas (<i>Littorelletalia uniflorae</i>)	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
2.2. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 3130 - Águas paradas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e/ou da <i>Isoeto-Nanojuncetea</i>	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
2.3. Manter o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 3160 - Lagos e charcos distróficos naturais	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica

¹ O habitat 1410 do grupo de zonas húmidas salobras, sendo um habitat com presença significativa na ZEC, não é contudo considerado valor alvo no território abrangido por este plano de gestão. Apresenta um estado de conservação favorável a nível biogeográfico e a manutenção da sua condição na ZEC não requer esforços adicionais em termos de gestão no território, não estando por isso dependente de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar.

As espécies de aves do grupo de zonas húmidas salobras, nomeadamente *Alcedo atthis*, *Spatula clypeata*, *Anas crecca*, *Anas platyrhynchos*, *Mareca strepera*, *Ardea cinerea*, *Botaurus stellaris*, *Circus aeruginosus*, *Egretta garzetta*, *Pandion haliaetus*, *Phalacrocorax carbo*, *Rallus aquaticus*, *Tachybaptus ruficollis*, *Podiceps nigricollis* e *Fulica atra*, com presença significativa na ZPE, não são consideradas valores alvo no território abrangido por este plano de gestão. A manutenção da sua condição na ZPE não requer esforços adicionais em termos de gestão no território, não estando por isso dependente de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar.

Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas de água doce, rios e galerias ripícolas		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
2.4. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 4020 - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Aumentar a área do habitat com estrutura e funções bem conservadas, através da melhoria do grau de conservação das áreas de habitat com conservação média ou reduzida (grau de conservação C, na cartografia de habitats naturais do ICNF, I.P. (Pena, 2021))
2.5. Manter o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 6410 - Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
2.6. Manter o grau de conservação e a área do habitat 6420 - Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i> ²	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
2.7. Manter o grau de conservação e a área do habitat 6430 - Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino ²	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
2.8. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 7140 - Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Aumentar a área do habitat com estrutura e funções bem conservadas, através da melhoria do grau de conservação das áreas de habitat com conservação média ou reduzida (grau de conservação C, na cartografia de habitats naturais do ICNF, I.P. (Pena, 2021))
2.9. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
2.10. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 92A0 - Florestas-galeria de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a área ocupada pelo habitat Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
2.11. Melhorar o grau de conservação e a área do habitat e aumentar o tamanho da população de <i>Leuzea longifolia</i> e de <i>Caropsis verticillato-inundata</i>	<ul style="list-style-type: none"> Área de habitat adequado para a espécie N.º núcleos com presença da espécie 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a área de habitat adequado para a espécie Aumentar o número de núcleos com presença da espécie
2.12. Manter o grau de conservação do habitat e o tamanho da população de <i>Juncus valvatus</i>	<ul style="list-style-type: none"> Área de habitat adequado para a espécie N.º núcleos com presença da espécie 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área de habitat adequado para a espécie Manter o número de núcleos com presença da espécie
2.13. Manter o grau de conservação do habitat e a dimensão da população de <i>Mauremys leprosa</i> ²	<ul style="list-style-type: none"> Densidade populacional Extensão da área de habitat favorável (Km) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a densidade populacional Manter extensão da área de habitat favorável

² Os tipos de habitat 6420 e 6430 e a espécie *Mauremys leprosa*, do grupo de valores de zonas húmidas de água doce, rios e galerias ripícolas, sendo tipos de habitat e espécie com presença significativa na ZEC, não são contudo considerados valores alvo no território abrangido por este plano de gestão. Apresentam um estado de conservação favorável a nível biogeográfico e a manutenção da sua condição na ZEC não requer esforços adicionais em termos de gestão no território, não estando por isso dependente de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar.

Tipos de habitat e espécies de flora de dunas móveis		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
3.1. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 1210 - Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
3.2. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 2110 - Dunas móveis embrionárias	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
3.3. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 2120 - Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> ("dunas brancas")	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
3.4. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 2130 - Dunas fixas com vegetação herbácea ("dunas cinzentas")	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
3.5. Aumentar o grau de conservação do habitat 2230 - Dunas com prados da <i>Malcolmietalia</i> ³	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
3.6. Aumentar o grau de conservação do habitat 2330 - Dunas interiores com prados abertos de <i>Corynephorus</i> e <i>Agrostis</i> ³	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Aumentar a área de habitat com boa condição ecológica
3.7. Manter o grau de conservação dos habitats e a dimensão das populações de <i>Herniaria maritima</i> , <i>Linaria ficalhoana</i> e <i>Thymus carnosus</i> ³	<ul style="list-style-type: none"> ● Área de habitats adequados para as espécies ● N.º núcleos com presença das espécies 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área de habitats adequados para as espécies ● Manter o número de núcleos com presença das espécies
Tipos de habitat e espécies de flora de paleodunas		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
4.1. Manter o grau de conservação e a área do habitat 2150 - Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno Ulicetea</i>)	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Manter a área de habitat na atual condição ecológica
4.2. Manter o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 2190 - Depressões húmidas intradunares	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Aumentar a área do habitat com estrutura e funções bem conservadas, através da melhoria do grau de conservação das áreas de habitat com conservação média ou reduzida (grau de conservação C, na cartografia de habitats naturais do ICNF, I.P. (Pena, 2021))
4.3. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 2250 - Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp.	<ul style="list-style-type: none"> ● Área ocupada pelo habitat (ha) ● Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a área total ocupada pelo habitat ● Aumentar a área do habitat com estrutura e funções bem conservadas, através da melhoria do grau de conservação das áreas de habitat com conservação média ou reduzida (grau de

³ Os tipos de habitat 2230, 2330 e as espécies *Herniaria maritima*, *Linaria ficalhoana* e *Thymus carnosus*, do grupo dos valores de dunas móveis, sendo tipos de habitat e espécies com presença significativa na ZEC, não são contudo considerados valores alvo no território abrangido por este plano de gestão. Apresentam um estado de conservação favorável a nível biogeográfico e a manutenção da sua condição na ZEC não requer esforços adicionais em termos de gestão no território, não estando por isso dependente de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar.

Tipos de habitat e espécies de flora de paleodunas		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
		conservação C, na cartografia de habitats naturais do ICNF, I.P. (Pena, 2021))
4.4. Manter o grau de conservação e travar o decréscimo do habitat 2260 - Dunas com vegetação esclerófila da <i>Cisto-Lavenduletalia</i>	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
4.5. Manter o grau de conservação e travar a tendência de declínio da área do habitat 2270 - Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e/ou <i>Pinus pinaster</i>	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
4.6. Manter o grau de conservação e a área do habitat de <i>Euphorbia transtagana</i>	<ul style="list-style-type: none"> Área de habitat adequado para a espécie N.º núcleos com presença da espécie 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área de habitat adequado para a espécie Manter o número de núcleos com presença da espécie
4.7. Manter o grau de conservação e a área dos habitats de <i>Armeria rouyana</i> e <i>Jonopsidium acaule</i> ⁴	<ul style="list-style-type: none"> Área de habitats adequados para as espécies N.º núcleos com presença das espécies 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área de habitats adequados para as espécies Manter o número de núcleos com presença das espécies
Tipos de habitat e espécies de matos e zonas agroflorestais		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
5.1 Manter o grau de conservação e a área do habitat 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos ⁵	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
5.2 Manter o grau de conservação e a área do habitat 6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> ⁵	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura e funções bem conservadas (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
5.3 Manter o grau de conservação do habitat e a área do habitat 6310 - Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene ⁵	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada pelo habitat (ha) Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área total ocupada pelo habitat Manter a área de habitat na atual condição ecológica
5.4. Manter o grau de conservação do habitat e a dimensão da população de <i>Hyacinthoides vicentina</i> ⁵	<ul style="list-style-type: none"> Área de habitat adequado para a espécie N.º núcleos com presença da espécie 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a área de habitat adequado para a espécie Manter o número de núcleos com presença da espécie
5.5. Manter o grau de conservação do habitat e a dimensão da população de <i>Hieraetus pennatus</i> ⁵	<ul style="list-style-type: none"> Densidade populacional Extensão da área de habitat favorável (km) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a densidade populacional Manter extensão da área de habitat favorável

⁴ As espécies *Armeria rouyana* e *Jonopsidium acaule* do grupo de valores das paleodunas, sendo espécies com presença significativa na ZEC, não são contudo consideradas valores alvo no território abrangido por este plano de gestão. Apresentam um estado de conservação favorável a nível biogeográfico e a manutenção da sua condição na ZEC não requer esforços adicionais em termos de gestão no território, não estando por isso dependente de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar.

⁵ Os tipos de habitat 5330, 6220 e 6310 e as espécies *Hyacinthoides vicentina* do grupo de matos e mosaicos agroflorestais, sendo tipos de habitat e espécies com presença significativa na ZEC, não são contudo considerados valores alvo no território abrangido por este plano de gestão. Apresentam um estado de conservação favorável a nível biogeográfico e a manutenção da sua condição na ZEC não requer esforços adicionais em termos de gestão no território, não estando por isso dependente de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar. A espécie *Hieraetus pennatus* do grupo de matos e mosaicos agroflorestais, sendo uma espécie com presença significativa na ZPE, não é contudo considerada valor alvo no território abrangido por este plano de gestão. A manutenção da sua condição na ZPE não requer esforços adicionais em termos de gestão no território, não estando por isso dependente de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar.

5. MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

O Plano de Gestão identifica as medidas de conservação complementares que visam dar resposta às exigências ecológicas dos valores prioritários em termos de conservação (valores alvo), definidas em função da condição destes e dos condicionamentos e contextos de ordem legal, social, organizacional, económica e financeira.

As medidas de conservação complementares estabelecidas para a gestão da ZEC e da ZPE e respetivo quadro operacional estão identificadas no Quadro 6, com a definição dos indicadores de realização, as respetivas metas, as entidades envolvidas na execução e a calendarização.

A informação relevante para a execução das medidas de conservação complementares é apresentada de forma detalhada nas “Fichas das Medidas de Conservação Complementares”.

Quadro 6 - Quadro operacional de medidas de conservação complementares

Medidas de conservação complementares	Relevância*	Indicadores de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC1. Promover a gestão sustentável do sistema lagunar costeiro e vegetação halófito	1	1 – Área intervencionada com problemas de erosão/colmatação 2 – Área de restauro de tipos de habitat halófitos 3 – Proporção de área de caniçal gerida 4 – Proporção de focos de poluição eliminados ou controlados 5 – Data de realização de estudo do ordenamento das áreas de navegação/circulação (definição de capacidade de carga) 6 – Extensão e/ou área de acessos/áreas de lazer reordenados	1 – 90% da área com problemas de colmatação/erosão 2 – 50% da área de tipos de habitat halófitos necessitados de intervenção 3 – 50% da área de caniçal gerida 4 – 90% dos focos de poluição pontual eliminados, poluição difusa controlada 5 – 1 estudo realizado até ao ano 2 da execução do Plano de Gestão 6 – 100% da extensão e/ou área de navegação/circulação e áreas de lazer necessitados de ordenamento	ICNF, I.P. APA/ARH Municípios	CCDR-Agricultura DGRM Centros de Investigação Operadores Turísticos Associações Desportivas Agentes económicos no âmbito de aquacultura ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	Ano 1	Ano 10
MC2. Recuperação e valorização ambiental de depressões dunares e de outros tipos de habitat higrófilos em matriz florestal	2	1 – Área intervencionada com problemas de colmatação 2 – Área de habitat restaurada 3 – Área de reconversão de plantações de exóticas 4 – Área de controlo de espécies exóticas invasoras 5 – Proporção de focos de poluição eliminados ou controlados 6 – Extensão e/ou área de acessos reordenados	1 – 100% da área com problemas de colmatação 2 – 80% da área de habitat necessitado de restauro por fomento da regeneração natural ou plantação 3 – 80% da área ocupada por plantações de exóticas reconvertida 4 – 50% da área ocupada por espécies exóticas invasoras controlada 5 – 95% dos focos de poluição pontual eliminados, poluição difusa controlada 6 – 100% da extensão e/ou área de acessos/ necessitados de ordenamento	ICNF, I.P. APA/ARH	Municípios e suas Associações CCDRC Centros de Investigação CCDR-Agricultura ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	Ano 1	Ano 10

Medidas de conservação complementares	Relevância*	Indicadores de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC3. Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho	1	1 – Proporção de galeria ripícola objeto de projetos de restauro orientado para a promoção do habitat alvo 2 – Proporção de área agrícola contratualizada	1 – 50% da galeria ripícola degradada com ocorrência real ou potencial do habitat alvo 2 – 50% da área elegível	ICNF, I.P. APA/ARH	CCDR-Agricultura Centros de Investigação Proprietários, agricultores, gestores florestais e suas organizações ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	Ano 1	Ano 10
MC4. Promover a gestão adequada do mosaico de lagoas de água doce, prados-juncais e bosquetes higrófilos	1	1 – Proporção de área contratualizada para gestão de tipos de habitat higrófilos 2 – Proporção de área de bosquetes pantanosos objeto de projetos de restauro	1 – 50% da área elegível 2 – 50% da área de ocorrência real e potencial de bosquetes pantanosos degradados	ICNF, I.P. GPP	CCDR-Agricultura Proprietários, agricultores, gestores florestais e suas organizações Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	Ano 1	Ano 10
MC5. Promover a gestão adequada de tipos de habitat dunares	1	1 – Data de elaboração de estudo sobre modelação da subida do nível médio do mar e dinâmica do sistema dunar, centrados na análise da afetação das comunidades vegetais/tipos de habitat 2 – Percentagem da área de cordão dunar intervencionada 3 – Percentagem da área de controlo de espécies exóticas invasoras 4 – Percentagem da extensão de acessos e da área de estacionamento reordenada 5 – Percentagem da área de praia (concessionadas com Plano de Praia) sem limpeza com maquinaria pesada ou onde esta foi reduzida 6 – Percentagem da extensão de passadiços ou de área de outras estruturas limpa ou mantida segundo as orientações da medida	1 – Um estudo, realizado até ao ano 2 da implementação do plano de gestão 2 – 100% da área de cordão dunar com problemas de erosão 3 – 50% da área identificada para controlo de espécies exóticas invasoras 4 – 100% da extensão de acessos e da área de estacionamento a necessitar de ordenamento 5 – 100% da área de praia (concessionadas com Plano de Praia) 6 – 100% da extensão de passadiços ou de área de outras estruturas	ICNF, I.P. APA/ARH Municípios e suas Associações	Concessionários das zonas de apoio balnear/apoios de praia Proprietários e gestores florestais Centros de Investigação ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	Ano 1	Ano 10

Medidas de conservação complementares	Relevância*	Indicadores de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC6. Colmatar lacunas de informação referentes aos charcos temporários e permanentes (tipos de habitat 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170), às depressões intradunares (habitat 2190), aos bosques ribeirinhos (habitat 92A0) e a <i>Coenagrion mercuriale</i>	2	Data de conclusão do estudo	Ano 5 da implementação do plano de gestão	ICNF, I.P.	Centros de Investigação ONGA Empresas Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	Ano 2	Ano 5
MC7. Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras	2	1 – Data de elaboração do Plano de controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras 2 – Proporção das áreas prioritárias intervencionadas 3 – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras	1 – Ano 1 da implementação do Plano de Gestão 2 – 100% das áreas prioritárias 3 – 10 (1 por ano)	ICNF, I.P. Municípios e suas Associações	APA Proprietários, agricultores, gestores florestais e suas organizações CCDR-Agricultura ONGA Centros de Investigação Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	Ano 1	Ano 10
MC8. Reforçar a fiscalização	1	1 – Número de ações de formação e capacitação das autoridades policiais e Vigilantes da Natureza 2 – Número de ações de fiscalização por ano	1 – 1 ação por ano 2 – 12 ações (1 ação por mês)	ICNF, I.P. SEPNA/GNR PSP Polícia Marítima Municípios CCDR	APA/ARH CCDR-Agricultura Entidades Gestoras Proprietários	Ano 1	Ano 10
MC9. Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE	2	1 – Data da criação de conteúdos 2 – Número de iniciativas	1 – Ano 2 da implementação do plano de gestão 2 – Seis iniciativas por ano	ICNF, I.P. Organizações de Agricultores e de Gestores Florestais Municípios ONGA	Sapadores Florestais Centros de Investigação Autoridade de gestão do PEPAC DGRM Autoridade Marítima Nacional Turismo de Lisboa Escolas Associações de Desenvolvimento Local Operadores turísticos ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	Ano 1	Ano 10

Medidas de conservação complementares	Relevância*	Indicadores de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC10. Ordenar acessibilidades e promover a sustentabilidade das atividades desportivas, recreativas e turísticas na ZEC e na ZPE	1	1 – Data de finalização de estudo de ordenamento de acessibilidades (viárias, cicláveis e pedonais) e estacionamento 2 – Proporção dos acessos indevidos vedados 3 – Proporção da rede de passadiços com necessidades de reformulação intervencionada 4 – Intervenções previstas no estudo de ordenamento de acessibilidades e estacionamento 5 – Número de painéis colocados	1 – Um estudo finalizado até ao ano 2 de implementação do plano de gestão 2 – 50% dos acessos indevidos vedados 3 – 100% da extensão/rede de passadiços com necessidades de reformulação intervencionada 4 – 50% das intervenções previstas no estudo consideradas como de elevada prioridade 5 – 1 painel em cada acesso ao areal/zona ribeirinha/outro espaço natural e 2 painéis por sede de freguesia	ICNF, I.P. Municípios	ONGA APA/ARH Autoridade marítima DGRM Serviço Municipal de Proteção Civil Centros de Investigação Associações Desportivas (locais e regionais) Agentes de Animação Turística	Ano 1	Ano 10
MC11. Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos	2	1 – Proporção de Planos/Programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda 2 – Proporção de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos	100%	ICNF, I.P. CMDFCI/ Comissões Regionais, Sub-Regionais e Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) APA	CCDR Proprietários Organizações de Produtores Florestais Empresas	Ano 1	Ano 10
MC12. Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação	1	1 – Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas 2 – Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano	Quadros aprovados pela(s) entidade(s) responsável(eis) pelo plano de gestão até ao final do 2.º ano de execução do plano	ICNF, I.P.	GPP CCDR Autoridade de Gestão do PEPAC	Ano 1	Ano 2

* O campo relevância representa a importância relativa de cada uma das medidas de conservação e encontra-se classificado da seguinte forma:
1 – Muito elevada; 2 – Elevada; 3 – Média.

6. MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO REGULAMENTARES

As medidas de conservação regulamentares, identificadas no Quadro 7, têm enquadramento e habilitação legal dado pelo n.º 3 alínea b) do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, que relativamente ao regime das ZEC e das ZPE, estabeleceu a possibilidade de aprovação de medidas regulamentares, administrativas ou contratuais que visam preventivamente, e por via regulamentar, salvaguardar os valores dos efeitos negativos de determinados fatores antrópicos. Pela sua abrangência e caráter preventivo, permitem acautelar, para a globalidade dos valores que ocorrem com presença significativa na ZEC e na ZPE, a deterioração dos tipos de

habitat e as perturbações significativas nas espécies. Estas medidas são, na sua maioria, densificações de disposições legais constantes de regimes jurídicos em vigor, efetuadas em função da sua adaptação a um contexto local específico, nomeadamente das medidas genéricas previstas no art.º 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 140/99, incluindo o estipular da necessidade ou do sentido dos pareceres a emitir pelo ICNF, I.P. para cada situação ou localização territorial concreta.

Quadro 7 – Medidas de conservação regulamentares

Medidas de conservação regulamentares
<p>MR1. Interditar a edificação, incluindo estruturas amovíveis, em solo rústico, com exceção:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) De infraestruturas e equipamentos de apoio à conservação da natureza, visitaç�o, recreio e lazer, desporto, atividades de anima�o tur�stica e atividades agr�colas ou florestais; ii) De equipamentos de utiliza�o coletiva de natureza p�blica e infraestruturas territoriais, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro; iii) De opera�es urban�sticas que incidam sobre outras categorias de solo r�stico, tal como definidas na al�nea f), do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, previstas em plano municipal de ordenamento do territ�rio; iv) De obras de reconstru�o, demoli�o, altera�o ou conserva�o; v) De obras de amplia�o para fins habitacionais de constru�es com uso habitacional, comprovado mediante a apresenta�o de licen�a ou de certid�o emitida por entidade competente, desde que a �rea de amplia�o das pr� exist�ncias n�o resulte numa �rea total de implanta�o e impermeabiliza�o superior a 300 m²; vi) De obras de amplia�o para fins tur�sticos de constru�es com uso habitacional, comprovado mediante a apresenta�o de licen�a ou de certid�o emitida por entidade competente, ou com uso tur�stico, desde que a amplia�o das pr� exist�ncias, com uma �rea m�nima de 300 m², isoladas ou resultantes de processo de emparcelamento ou fus�o de artigos, n�o resulte numa �rea de implanta�o superior a 1000 m², em piso �nico e nucleada com uma das pr� exist�ncias.
<p>MR2. Condicionar a parecer favor�vel da Autoridade Nacional para a Conserva�o da Natureza e Biodiversidade (ANCNB) a edifica�o em solo r�stico n�o interdita prevista nas al�neas i) a iii) de MR1, com exce�o da que incida nos aglomerados rurais e nas �reas de edifica�o dispersa inscritos em plano municipal de ordenamento do territ�rio e das obras de reconstru�o, demoli�o, altera�o ou conserva�o previstas na subal�nea iv) de MR1.</p>
<p>MR3. Condicionar a parecer favor�vel da ANCNB as obras de amplia�o em solo r�stico n�o interditas previstas nas subal�neas v) e vi) de MR1, com exce�o das amplia�es que n�o excedam 50% da �rea de implanta�o existente ou das quais n�o resulte uma �rea total de amplia�o superior a 100 m².</p>
<p>MR4. Condicionar a parecer favor�vel da ANCNB a altera�o do uso atual do solo r�stico nas �reas ocupadas por tipos de <i>habitat</i> ou esp�cies com presen�a significativa na ZEC e na ZPE.</p>
<p>MR5. Condicionar a parecer favor�vel da ANCNB a abertura de novas estradas ou caminhos, o alargamento dos existentes e a beneficia�o que envolva estes atos ou a repavimenta�o, em solo r�stico.</p>
<p>MR6. Interditar a instala�o de infraestruturas de aproveitamento de energias renov�veis, em solo r�stico, com exce�o:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Das localizadas em aglomerados rurais e �reas de edifica�o dispersa delimitados em plano municipal de ordenamento do territ�rio; ii) Das instaladas sobre infraestruturas ou edifica�es licenciadas; iii) Das unidades de produ�o para autoconsumo (UPAC) que configurem obras de escassa relev�ncia urban�stica nos termos da al�nea g) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua reda�o atual, desde que autorizadas pela ANCNB.
<p>MR7. Interditar o dep�sito ou lan�amento de �guas residuais industriais ou dom�sticas na �gua, no solo ou no subsolo, sem tratamento adequado ou de forma suscet�vel de causar efeitos negativos no ambiente.</p>
<p>MR8. Condicionar a parecer favor�vel da ANCNB a capta�o, o armazenamento ou represamento, o desvio ou a condu�o de �guas, bem como a drenagem, a impermeabiliza�o ou a inunda�o de terrenos, e demais altera�es � rede de drenagem natural, ao caudal ou � qualidade das �guas superficiais ou subterr�neas.</p>
<p>MR9. Condicionar a parecer favor�vel da ANCNB as atividades motorizadas organizadas e as competi�es desportivas, em solo r�stico e dom�nio p�blico h�drico.</p>
<p>MR10. Interditar atividades motorizadas, desportivas ou recreativas, fora das vias, caminhos ou outros espa�os destinados para o efeito, em solo r�stico e dom�nio p�blico h�drico.</p>
<p>MR11. Interditar, na ZPE, o sobrevoos abaixo de 1000 p�s de aeronaves com motor, tripuladas ou n�o tripuladas, com exce�o dos sobrevoos que tenham por finalidade a fiscaliza�o, o socorro e a seguran�a p�blica e o controlo para fins de manuten�o e seguran�a por parte das entidades gestoras de infraestruturas de servi�o p�blico, bem como as a�es de monitoriza�o e com fins cient�ficos autorizados pela ANCNB.</p>
<p>MR12. Interditar as altera�es da configura�o, da topografia e do uso atual do solo das zonas h�midas nas �reas de ocorr�ncia dos tipos de <i>habitat</i> de charcos tempor�rios e lagoas permanentes (3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170) e tipos de <i>habitat</i> higr�filos (4020, 6410, 6420 e 7140), e das respetivas faixas tamp�o, bem como as modifica�es das condi�es naturais de escoamento, salvo as que decorram das normais atividades agr�colas e florestais, com exce�o, e desde que autorizadas pela ANCNB:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Das situa�es em que possa estar em causa a seguran�a de pessoas e bens; ii) Das interven�es destinadas � conserva�o de valores naturais ou � reposi�o das fun�es ecol�gicas destes tipos de <i>habitat</i>.

Medidas de conservação regulamentares
MR13. Condicionar a parecer da ANCNB as alterações da configuração, da topografia e do uso atual do solo de zonas húmidas, estuarinas ou marinhas e respetivas faixas tampão, ou onde ocorram charcos ou lagoas temporárias de água doce, bem como as modificações das condições naturais de escoamento, fora das áreas de ocorrência dos tipos de habitat 3110, 3120, 3130, 3150, 3160, 3170, 4020, 6410, 6420 e 7140.
MR14. Interditar as ações de arborização, bem como outras modificações do coberto vegetal em área de ocorrência de tipos de <i>habitat</i> protegidos com presença significativa na ZEC, com exceção, e desde que autorizadas pela ANCNB, ou devidamente comprovadas pelas entidades competentes na matéria: i) Das situações em que possa estar em causa a segurança de pessoas e bens; ii) Das intervenções com vista à manutenção ou melhoria da estrutura e das funções ecológicas dos referidos tipos de <i>habitat</i> ; iii) Das intervenções motivadas por razões fitossanitárias; iv) Das intervenções que decorram das normais atividades agrícolas e florestais.
MR15. Interditar a realização de cortes rasos e de arranque de bosquetes e maciços de tipos de <i>habitat</i> florestais 91E0 e 92A0, com exceção, e desde que autorizadas pela ANCNB ou devidamente comprovados pelas entidades competentes na matéria: i) Das situações em que possa estar em causa a segurança de pessoas e bens; ii) Das intervenções com vista à manutenção ou melhoria da estrutura e das funções ecológicas destes tipos de <i>habitat</i> ; iii) Das situações em que possa estar em causa a segurança de pessoas e bens; iv) Das intervenções com vista à manutenção ou melhoria da estrutura e das funções ecológicas destes tipos de <i>habitat</i> .
MR16. Interditar as mobilizações de solo profundas (superiores a 10 cm) que afetem o sistema radicular de sobreiros, na área correspondente a duas vezes a projeção das copas e com um raio mínimo de 4 metros, assim como as que provoquem a destruição da regeneração natural.
MR17. Condicionar a parecer favorável da ANCNB as ações de alteração entre tipos de uso agrícola e florestal em áreas contínuas superiores a 0,5 ha, entendendo-se por continuidade, para este efeito, as ocupações similares que distem entre si menos de 200 m.
MR18. Condicionar a parecer favorável da ANCNB, em domínio público hídrico e faixas de servidão de uso público das parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas, a instalação de novas culturas agrícolas ou alterações entre tipos de uso agrícola que envolvam a alteração da morfologia do solo, o corte da vegetação ribeirinha autóctone que não decorra de intervenções devidamente autorizadas, a regularização das linhas de água e outras utilizações que modifiquem o regime hidrológico, as características morfológicas das linhas de água ou os serviços prestados por este ecossistema.
MR19. Condicionar a parecer favorável da ANCNB as ações de arborização não interditas e de rearborização.
MR20. Interditar a introdução na natureza e o repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna incluídas na Lista Nacional de Espécies Invasoras.
MR21. Condicionar a parecer da ANCNB a introdução e repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna não classificadas como invasoras, nos termos dos requisitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho.
MR22. Condicionar a parecer favorável da ANCNB a reintrodução de espécies indígenas da flora e da fauna.
MR23. Interditar a instalação de explorações de recursos geológicos
MR24. Condicionar a parecer favorável da ANCNB a prospeção e pesquisa de recursos geológicos s.
MR25. Condicionar a parecer favorável da ANCNB a extração de recursos biológicos e genéticos marinhos para fins de investigação científica e monitorização.
MR26. Condicionar a parecer favorável da ANCNB as operações de gestão sedimentar, com exceção das dragagens de manutenção.
MR27. Condicionar a parecer da ANCNB a instalação de novas atividades e infraestruturas de produção aquícola, bem como a renovação das licenças das infraestruturas existentes.

7. VIGÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO

O plano de gestão terá uma vigência de dez anos.

8. ACOMPANHAMENTO

A execução dos planos de gestão é objeto de acompanhamento continuado ao longo do seu período de vigência.

O acompanhamento é coordenado pelo ICNF, I.P. com a participação das autoridades corresponsáveis em razão da matéria, das administrações central e local, das entidades representativas dos agentes e operadores dos setores económico, social, da sociedade civil e dos proprietários, relevantes para a prossecução dos objetivos do plano.

Será efetuada uma avaliação intercalar ao quinto ano de vigência do plano, a qual incluirá o ponto de situação intermédio da execução das medidas, um balanço das medidas concluídas, das medidas em curso e das medidas não iniciadas. Da análise da realização intermédia atingida face às metas estabelecidas para a medida, a entidade

responsável pelo acompanhamento do plano de gestão deverá decidir sobre as alterações necessárias no plano de gestão, num quadro de articulação institucional, a propor às respetivas tutelas. Caso seja necessário, deverá ser elaborada uma versão revista das fichas das medidas de conservação.

No final do seu período de vigência, a eficácia do plano de gestão deve ser avaliada num exercício de análise cruzada entre o grau de execução das medidas de conservação e a evolução da condição dos valores alvo. Para esta avaliação relacionam-se os resultados finais da execução das medidas (através dos indicadores de realização) e do cumprimento dos objetivos de conservação (através dos indicadores de resultado). O relatório desta avaliação final deverá também incluir a análise da evolução dos fatores externos com eventual impacto na gestão da ZEC e da ZPE (por exemplo, das pressões e atividades mais relevantes, das condicionantes legais e dos instrumentos de financiamento das medidas de conservação), a descrição da análise efetuada no período em causa para a evolução dos indicadores de realização, a descrição das alterações intercalares efetuadas e respetiva fundamentação, e as propostas de alteração do plano de gestão.

A aferição dos indicadores de resultado decorrerá dos procedimentos correntes de monitorização da rede Natura 2000 a que o estado português está obrigado no âmbito da implementação da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves.

No Quadro 8 apresenta-se um modelo de matriz que permitirá estabelecer, em sede de avaliação final da implementação do plano de gestão, a correspondência entre as medidas de conservação complementares e os objetivos de conservação para os quais concorrem, cuja avaliação final permite decidir sobre a necessidade de manutenção/exclusão/alteração da medida no ciclo de programação seguinte. No referido quadro, assinalam-se a cinza os campos a preencher em sede de avaliação final da implementação do plano de gestão.

Quadro 8 - Modelo de matriz de avaliação final da implementação do plano de gestão

Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas salobras								
Objetivo de Conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/ em curso / concluída)	Revisão (manter/ não manter/ altera)	Obs.
Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas de água doce, rios e galerias ripícolas								
Objetivo de Conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/ em curso / concluída)	Revisão (manter/ não manter/ altera)	Obs.
Tipos de habitat e espécies de flora de dunas móveis								
Objetivo de Conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/ em curso / concluída)	Revisão (manter/ não manter/ altera)	Obs.
Tipos de habitat e espécies de flora de paleodunas								
Objetivo de Conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/ em curso / concluída)	Revisão (manter/ não manter/ altera)	Obs.

FICHAS DE MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES
Fontes de Financiamento – Glossário:

PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal 2023-2027

Centro 2030 - Programa Regional do Centro (FEDER)

LIFE - Instrumento de financiamento da União Europeia para o ambiente e a ação climática

I&D - Investigação e Desenvolvimento

OE - Orçamento de Estado

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA	
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
ID medida	MC1 Revista em ___/___/___
Designação da medida	Promover a gestão sustentável do sistema lagunar costeiro e vegetação halófitas
II. DESCRIÇÃO	
Descrição da medida	<p>Esta medida tem como objetivos restabelecer, restaurar, valorizar e conservar as lagoas costeiras (Grande e Pequena) e os diferentes tipos de <i>habitat</i> de zonas húmidas salobras e outra vegetação halófitas nelas integradas (tipos de habitat 1150, 1210, 1310), que asseguram a ocorrência de inúmeras espécies, nomeadamente de fauna.</p> <p>Para tal, prevê-se:</p> <p>1 – Identificação das zonas mais degradadas das lagoas e avaliação da necessidade de intervenção e restauro, perante fenómenos de erosão ou colmatação, consoante o tipo de habitat, tendo também por base os resultados dos estudos de modelação do efeito da subida no nível médio do mar, ciclo de sedimentos e infraestruturas costeiras que estão a ser desenvolvidos para a secção da costa onde se inclui esta ZEC e ZPE. A longo prazo, o restauro destas áreas deve permitir o recuo (natural) do perfil lagunar e das diferentes comunidades halófitas existentes, cuja distribuição está dependente da salinidade, facilitando a instalação dos diferentes tipos de habitat.</p> <p>Uma das intervenções é a manutenção da abertura anual de uma vala artificial que ligue as lagoas litorais ao oceano, para evitar o seu assoreamento e permitir a entrada de água salgada essencial para manter os tipos de habitat halófitas. A área de intervenção potencial desta medida corresponde à área de abertura indicada no projeto de execução da “abertura e desassoreamento da Lagoa de Albufeira”.</p> <p>2 – Promover a conservação e o restauro das lagoas costeiras e da vegetação halófitas associada, em particular dos tipos de habitat 1150 e 1310, e também da vegetação dunar afetada com a abertura da barra (e.g. habitat 1210, mantendo uma atuação que se coadune com o ciclo fenológico das plantas anuais que caracterizam este habitat), tendo em conta projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento (e.g. articulação com as condicionantes estabelecidas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto de “Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira” e com os resultados que vierem a ser obtidos nos programas de monitorização) e a compatibilização dos diferentes usos das lagoas, nomeadamente a prática banhar, aquacultura/miticultura, pesca profissional e lúdica, desportos náuticos e o turismo. Deve ser tido ainda em conta a dispersão das espécies exóticas invasoras e o seu controlo nos termos da medida MC7. Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras.</p> <p>3 – Promover a manutenção e gestão adequada do caniçal, fundamental para a sustentabilidade e a adequabilidade das áreas de habitat para várias aves como <i>Ixobrychus minutus</i>, <i>Ardea purpurea</i>, <i>Porphyrio porphyrio</i> e Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas. O corte do caniço e sua remoção tem efeitos benéficos a médio e longo prazo, atrasando a sucessão e mantendo a área de caniço em boas condições durante mais tempo. A extensão de corte a realizar anualmente deverá depender da área total do caniçal disponível e da sua utilização pelas aves, devendo-se deixar a maioria da área não intervencionada (não cortada durante, no mínimo, 5 anos), assegurando a disponibilidade de áreas extensas para as espécies que preferem o interior dos caniçais. A forma das áreas de corte também poderá ter influência na avifauna, pois poderá aumentar a extensão das áreas limite do caniçal, que são zonas de preferência de muitas espécies. No entanto, a extensão e forma do corte não podem ser concretamente definidas sem conhecer a dinâmica populacional das espécies presentes na área a intervir, devendo ser continuamente ajustadas ao conhecimento que se vá adquirindo nesta matéria. Os cortes de caniçal devem ser realizados sempre de forma manual, no período entre o final de setembro e fevereiro, de forma a não causar destruição de ninhos, nem impedir diretamente a nidificação e a não diminuir a vitalidade do rizoma do caniço.</p> <p>4 – Avaliar as fontes de poluição localizada (sólida ou aquática) e difusa, eliminando as primeiras e controlando as segundas, e minimizando a reincidência, através de medidas preventivas e punitivas (e.g. vedação do acesso a veículos em áreas onde ocorram despejos ilegais de entulhos e fiscalização regular das diferentes atividades produtoras de tais resíduos (vide MC8. Reforçar a fiscalização).</p> <p>5 – Promover o estudo do ordenamento das áreas de navegação visando a proteção dos valores naturais dos efeitos negativos da perturbação decorrente da presença e tráfego de embarcações, independentemente da sua tipologia (pesca, mariscagem, atividades náuticas, etc.). Neste estudo, devem ser definidas áreas com diferentes níveis de sensibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Muito sensível - áreas importantes para a nidificação de aves sensíveis à perturbação, onde a presença de embarcações deve ser interdita em períodos determinados; - Sensível - áreas com potencial para nidificação (nidificação não confirmada), áreas de alimentação, etc., onde a presença de embarcações deve ser restrita, com limitação da velocidade e dos níveis de ruído produzidos; - Pouco sensível - áreas sem restrições à navegação.

	<p>6 – Ordenar os acessos e as áreas de lazer/turismo no ambiente lagunar (ver MC10. Ordenar acessibilidades e promover a sustentabilidade das atividades desportivas, recreativas e turísticas na ZEC e na ZPE).</p> <p>7 – Promover a compatibilidade das atividades de recreio (incluindo pesca) e desportos náuticos com a conservação dos valores alvo, de acordo com as épocas mais sensíveis para a fauna (equacionar/reordenar a localização de cais e ancoradouros; estabelecer um calendário de acesso e a capacidade de carga dos locais mais sensíveis). Importa também, neste âmbito, abordar de forma diferenciada as infraestruturas de apoio à pesca tradicional/artesanal, associada à atividade profissional (por regra, a manter), e as associadas à atividade desportiva.</p> <p>Esta medida deve ser articulada com as medidas MC7. Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras, MC10. Ordenar acessibilidades e promover a sustentabilidade das atividades desportivas, recreativas e turísticas na ZEC e na ZPE e MC9. Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE.</p> <p>As intervenções preconizadas nesta medida deverão ainda ser articuladas com intervenções no troço costeiro abrangido pela ZEC preconizadas noutros âmbitos.</p>		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas salobras Tipos de habitat e espécies de flora de dunas móveis	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de habitat 1150, 1210 e 1310 <i>Ardea purpurea</i> , <i>Ixobrychus minutus</i> , <i>Porphyrio porphyrio</i> e Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	Lisboa 2030 LIFE Fundo Ambiental
Entidades responsáveis	ICNF, I.P. APA/ARH Municípios	Entidades envolvidas	CCDR-Agricultura DGRM Centros de Investigação Operadores Turísticos Associações Desportivas Agentes económicos no âmbito de aquacultura ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal
Prazo	Início	Ano 1	Fim Ano 10
Relevância da medida	Muito elevada		
IV. EXECUÇÃO			
Indicadores	<p>1 - Área intervencionada com problemas de erosão/colmatção</p> <p>2 - Área de restauro de tipos de habitat halófitos</p> <p>3 - Proporção de área de caniçal gerida</p> <p>4 - Proporção de focos de poluição eliminados ou controlados</p> <p>5 - Data de realização de estudo do ordenamento das áreas de navegação/circulação (definição de capacidade de carga)</p> <p>6 - Extensão e/ou área de acessos/áreas de lazer reordenados</p>	Metas	<p>1 - 90% da área com problemas de colmatção/erosão</p> <p>2 - 50% da área de tipos de habitat halófitos necessitados de intervenção</p> <p>3 - 50% da área de caniçal gerida</p> <p>4 - 90% dos focos de poluição pontual eliminados, poluição difusa controlada</p> <p>5 - 1 estudo realizado até ao ano 2 da execução do Plano de Gestão</p> <p>6 - 100% da extensão e/ou área de navegação/circulação e áreas de lazer necessitados de ordenamento</p>
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida

MC2

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Recuperação e valorização ambiental de depressões dunares e de outros tipos de habitat higrófilos em matriz florestal

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida tem como objetivo manter e restaurar os tipos de habitat aquáticos e higrófilos presentes nas depressões dunares dulçaquícolas e outros tipos de habitat húmidos que ocorrem na matriz florestal da ZEC e da ZPE. Com esta medida, pretende-se conservar e recuperar as condições naturais para a presença do habitat complexo 2190 (depressões húmidas intradunares), que pode incluir diferentes tipos de habitat, como 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170 (charcos temporários ou permanentes), 4020 (matos higrófilos), 6410 (prados-junciais), turfeiras (7140) e bosquetes pantanosos (91E0pt3), assim como espécies de flora alvo associadas, como *Caropsis verticillato-inundata* e *Leuzea longifolia*.

Para este conjunto de valores, consideram-se como prioridades o aumento da área do habitat com estrutura e funções bem conservadas das charneças húmidas (habitat 4020) e das turfeiras (habitat 7140), e o aumento da área de habitat adequado e do número de núcleos com presença das espécies *Leuzea longifolia* e *Caropsis verticillato-inundata*, raras na ZEC. Do mesmo modo devem ser envidados os esforços possíveis para a manutenção do habitat 3160, o qual está muito dependente da manutenção dos níveis piezométricos elevados nesses charcos.

Incluem-se, para o efeito, as seguintes ações:

1 – Efetuar um levantamento de áreas degradadas ou artificializadas (e.g. arborizações com espécies exóticas ou áreas ocupadas por espécies exóticas invasoras) com potencial para suportar este mosaico de tipos de habitat, nomeadamente onde possam ser promovidos ou restaurados o mosaico dos tipos de habitat 6410 e 4020, novas áreas de habitat para *Leuzea longifolia* e áreas de charcos (habitat 3110) para *Caropsis verticillato-inundata*.

2 – Nos mosaicos higrófilos mais degradados poderão ser necessárias medidas ativas de restauro ecológico (e.g. colocação de tabiques, reorganização da drenagem, aprofundamento ou alargamento do leito dos charcos, remoção de sedimentos arrastados, cortes de mato, etc.) a aprovar pela autoridade nacional de conservação da natureza. É crucial restaurar áreas degradadas, intervindo a nível da morfologia do terreno, para evitar a sua colmatação e restaurar as condições de encharcamento temporário ou de inundações, consoante o habitat em causa. Nas áreas de depressões dunares favorecer a regeneração natural existente (recorrendo-se à introdução das espécies características apenas se necessário) dos tipos de habitat que se podem integrar no habitat complexo 2190.

3 – Conter as arborizações e a instalação de atividades de lazer na margem das depressões dunares (i.e. nos solos que sofrem encharcamento sazonal) que possam colocar em causa o regime hídrico favorável à manutenção do mosaico de tipos de habitat aquáticos e higrófilos (e.g. 3110, 3120, 3130, 3150, 3160, 3170, 4020, 6410, 7140), devendo as intervenções no leito e nas margens destes tipos de habitat cingir-se às dirigidas ao seu restauro ecológico.

4 – Promover progressivamente nas áreas de produção florestal adjacentes às depressões dunares e aos diferentes tipos de habitat higrófilos presentes, a adoção de práticas adequadas à manutenção destes tipos de habitat (e.g. cortes da vegetação herbácea ou de matos, quando necessário, de forma a manter sob controlo a sucessão natural) em alternativa a atividades intensivas, designadamente eliminando i) a mobilização generalizada de solos nas suas margens, ii) desbastes e cortes de matos em matagais arborescentes e bosques pantanosos (habitat 91E0pt3), e iii) plantações florestais nas orlas dos mesmos.

5 – Controlar e gerir espécies exóticas invasoras aquáticas e ribeirinhas nas áreas dos diferentes tipos de habitat em articulação com a análise de risco de invasão promovida na MC7. Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies (flora e fauna) exóticas invasoras, nomeadamente nas áreas de intervenção prioritária, que tenham em conta a raridade e a sensibilidade dos valores alvo.

6 – Avaliar as fontes de poluição localizada e difusa, promovendo a eliminação das primeiras e o controlo das segundas, designadamente através de medidas agroambientais e outras. Bloquear o acesso de veículos a áreas onde ocorrem recorrentemente despejos ilegais de resíduos (p.ex. entulhos) e proceder a fiscalização regular, de forma a reduzir a reincidência destes atos. Articular com MC8. Reforçar a fiscalização.

7 – Alterar trilhos ou caminhos que afetem diretamente estes tipos de habitat, de forma a limitar o pisoteio, aterro, colmatação ou compactação e a perturbação e fragmentação excessivas dos mesmos e a perturbação de locais de nidificação de avifauna. Articular com MC10. Ordenar acessibilidades e promover a sustentabilidade das atividades desportivas, recreativas e turísticas na ZEC e na ZPE.

8 – Dependendo do habitat a conservar ou a restaurar, a gestão da vegetação autóctone e característica dos mesmos deverá ser distinta, de acordo com as seguintes orientações:

- a) As depressões dunares, e o seu complexo de tipos de habitat, considerando que são um habitat frágil e que pode passar despercebido, deverão ser devidamente sinalizadas, nomeadamente quando se justificar movimentações de maquinaria pesada (p.ex. ações de controlo de espécies invasoras ou cortes de vegetação para controlo de biomassa), evitando a sua degradação/destruição;
- b) A manutenção das depressões dunares temporariamente encharcadas (e dos tipos de habitat que as podem integrar 3110, 3120, 3130, 3170, 4020, 6410 e 7140) pode implicar intervir, de uma forma mais ou menos regular, sobre a sucessão ecológica, p.ex. através de corte seletivo da vegetação ou, se possível, de pastoreio extensivo, consoante o interesse ou a prioridade para a conservação da vegetação que aí ocorre:

- Nas charnecas húmidas (habitat 4020) a roça é essencial para a manutenção do habitat, podendo o mesmo estar associado a matas de pinhal com povoamento aberto, se ocorrer uma gestão das atividades silvícolas (e.g. corte de madeira, resinagem, apanha de pinhas, etc.) adequada à manutenção destas charnecas.
 - Assegurar o corte “limpo” e regular dos prados-junciais (habitat 6410) e matos (habitat 4020) em locais onde o pastoreio é desaconselhado ou insuficiente para controlar a entrada de espécies da sucessão natural destas comunidades vegetais (e.g. silvados, salgueiros, ou outras como a regeneração de pinheiro-bravo). No caso de presença de espécies exóticas invasoras não recorrer ao corte como medida de gestão (vide MC7. Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras). O corte com recurso a corta-mato, ou a outras alfaias de destroce de vegetação, ao mobilizar superficialmente o solo promove um corte “sujo” da mesma nestes solos macios e profundos, por vezes ainda muito húmidos no verão, o que favorece a ruderalização dos prados-junciais e prejudica a recuperação dos urzais-tojais. Ao invés, deverão ser realizados cortes que se aproximem, o mais possível, da gestão tradicional, que incluía algum pastoreio e, sobretudo, a roça manual (normalmente com parcelas que ficavam dois anos sem corte) dos matos (habitat 4020) para a cama do gado no estábulo, posteriormente utilizada para fertilização dos campos.
 - O corte com recurso a corta-mato deverá ser o último recurso para controlo da sucessão natural na manutenção dos prados de *Molinia* (habitat 6410pt1), mas assegurando a recolha do restolho, de forma a minimizar a nitrofilização do prado (que promove a dispersão de espécies exóticas invasoras, e.g. *Cortaderia selloana*, ou de outras comunidades nitrófilas e/ou ruderais). Eventualmente esta prática poderá ser usada em áreas de mosaico com charcos (e.g. habitat 3110 ou outros) ou turfeiras (habitat 7140) para travar a tendência da colmatação dos pequenos charcos, mas o seu uso não deve ser repetido nos anos seguintes de forma a permitir a estabilização das comunidades desses charcos ou turfeiras.
 - Promover a manutenção de “bouças” tradicionais de pinhal-bravo, em detrimento da sua florestação intensiva. Nestas bouças o pinhal deve ser gerido de forma a promover uma boa entrada de luz no sobcoberto, no qual os matos (habitat 4020) devem ser adequadamente mantidos através de corte e recolha do mato, podendo ocorrer algum pastoreio extensivo.
 - Se necessário, e com vista à salvaguarda de valores naturais presentes, condicionar ou excluir temporariamente o acesso do gado em períodos específicos (por vedação, preferencialmente temporária, ou com outros métodos), em determinadas áreas de charcos/turfeiras ou de ocorrência das espécies de flora alvo.
- c) Os tipos de habitat permanente inundados ou encharcados (tipos de habitat 3150 e 3160) e bosques associados (habitat 91E0pt3), por seu lado, precisam de estabilidade ao nível das características bióticas e abióticas para se manterem e evoluírem, havendo uma relação muito próxima dos muito raros charcos distróficos naturais (habitat 3160) com a ocorrência de águas rasas sobre leitos lamacentos e a folhagem do bosque (habitat 91E0pt3), bosques estes que também protegem as lagoas permanentes (habitat 3150). Na gestão destes bosques devem ser acauteladas intervenções e tomadas as devidas precauções, tal como indicado na MC3. Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho.

Esta medida tem particular articulação com MC5. Promover a gestão adequada de tipos de habitat dunares, localizados na envolvente, MC4. Promover a gestão adequada do mosaico de lagoas de água doce, prados-junciais e bosquetes higrófilos e MC6. Colmatar lacunas de informação referentes aos charcos temporários e permanentes (tipos de habitat 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170), às depressões intradunares (habitat 2190), aos bosques ribeirinhos (habitat 92A0) e a *Coenagrion mercuriale*.

Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas de água doce, rios e galerias ripícolas Tipos de habitat e espécies de flora de paleodunas	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de habitat 2190, 3110, 3120, 3130, 3150, 3160, 3170, 4020, 6410, 7140 e 91E0pt3 <i>Caropsis verticillato-inundata</i> e <i>Leuzea longifolia</i>		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	Lisboa 2030 LIFE Fundo Ambiental
Entidades responsáveis	ICNF, I.P. APA/ARH	Entidades envolvidas	Municípios e suas Associações CCDR Centros de Investigação CCDR-Agricultura ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal
Prazo	Início	Ano 1	Fim
Relevância da medida	Ano 10		
	Elevada		

IV. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Área intervencionada com problemas de colmatção 2 - Área de habitat restaurada 3 - Área de reconversão de plantações de exóticas 4 - Área de controlo de espécies exóticas invasoras 5 - Proporção de focos de poluição eliminados ou controlados 6 - Extensão e/ou área de acessos reordenados	Metas	1 - 100% da área com problemas de colmatção 2 - 80% da área de habitat necessitado de restauro por fomento da regeneração natural ou plantação 3 - 80% da área ocupada por plantações de exóticas reconvertida 4 - 50% da área ocupada por espécies exóticas invasoras controlada 5 - 95% dos focos de poluição pontual eliminados, poluição difusa controlada 6 - 100% da extensão e/ou área de acessos/ necessitados de ordenamento
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida

MC3

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida visa restabelecer a continuidade estrutural (curso das águas e vegetação arbórea e arborescente autóctone) e funcional do ecossistema ribeirinho, de importância fundamental para espécies alvo de fauna (e.g. *Ardea purpurea*, *Ixobrychus minutus*, *Porphyrio porphyrio*, Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas, *Coenagrion mercuriale*) e deve ser articulada e tida em conta na execução de outros instrumentos de incidência territorial aplicáveis na ZEC, designadamente o programa de medidas do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste e os projetos 2.1.1.2 “Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas”, 2.2.1.5 “Proteção de áreas de elevado valor” e 2.2.1.6 “Gestão de galerias ribeirinhas” do Programa Sub-Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Área Metropolitana de Lisboa.

A sua execução deve incluir a recuperação/restauro da vegetação arbórea e arborescente autóctone que se desenvolve ao longo dos cursos de água (habitat 92A0).

Deverá ser promovido um conjunto de boas práticas e intervenções que assegurem a conectividade entre as manchas ripícolas existentes, designadamente nas ribeiras que drenam para as lagoas da ZEC e da ZPE (ribeiras de Apostiça, no trecho montante, e Aiana, na vala da Salgueirinha), nomeadamente:

1 – Salvaguardar os processos de recuperação natural em curso, privilegiando o restauro dos bosques ribeirinhos através da sucessão ecológica;

2 – As limpezas das linhas de água e respetivas margens deverão ser efetuadas apenas por razões que se prendem com a eliminação de obstáculos ao normal escoamento e nomeadamente quando esteja em causa a segurança de pessoas e bens ou exista risco de destruição do património fundiário/solo. Quando necessárias, estas intervenções devem ser executadas através de cortes e desbastes seletivos (e.g. de vegetação arbustiva tipo silvados), de forma manual ou moto manual, sem recurso a maquinaria pesada, e recorrendo, se estritamente necessário, a mobilizações de solo localizadas (e.g. controlo de espécies exóticas invasoras nas margens, ou correções do leito necessárias em caso de fenómenos de cheia ou movimento de massas, dragagem de infraestruturas hidráulicas ou outras, em que a maquinaria pesada é indispensável, mas que deverá ser usada na estrita resolução do problema em concreto, e não na limpeza genérica de vegetação dos canais fluviais e das suas orlas). As limpezas devem, preferencialmente, ser realizadas de forma intercalar ao longo da galeria e o material cortado não deve ser deixado no leito ou nas margens, sendo suscetível de arrastamento devido a cheias, devendo antes ser conduzido a destino que garanta o tratamento adequado;

3 – A consolidação e estabilização das margens das linhas de água degradadas devem ser executadas com recurso a técnicas de engenharia natural, através de sementeira, plantação ou instalação direta de estacaria obtida a partir das espécies autóctones existentes no local. É fundamental limitar o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias e garantir a monitorização das áreas intervencionadas, sobretudo nos primeiros dois anos após a intervenção;

4 – A execução das intervenções deve ser articulada com a eliminação das manchas de espécies exóticas cultivadas (e.g. espécies exóticas dos géneros *Populus* ou *Salix* spp.) na área afeta às ribeiras, promovendo a regeneração natural ou, se necessário, introduzindo espécies arbóreas das galerias nativas (e.g. estacas de *Salix atrocinerea*). Previamente à realização destas ações deve ser devidamente ponderado o aumento de risco de invasão que as mesmas possam acarretar, p.ex., no caso de ocorrerem espécies exóticas invasoras (e.g. *Arundo donax*) no local ou a montante, que possam ser favorecidas com esta perturbação. Tais ações devem ser realizadas causando o menor impacto possível no estrato arbóreo nativo e no solo, evitando o revolvimento deste;

5 – As intervenções florestais devem ser efetuadas de julho a fevereiro inclusive, de forma a acautelar a perturbação durante os períodos de reprodução da maioria das espécies da fauna.

Deve ainda proceder-se à avaliação das fontes de poluição localizada (sólida ou aquática) e difusa, para posterior eliminação das primeiras e controlo das segundas.

Deve ser assegurada articulação com MC7. Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras, MC8. Reforçar a fiscalização e MC10. Ordenar acessibilidades e promover a sustentabilidade das atividades desportivas, recreativas e turísticas na ZEC e na ZPE, de forma a garantir que não ocorra reincidência através de medidas preventivas (e.g. bloqueio do acesso a veículos a áreas onde recorrentemente ocorram despejos ilegais de resíduos (p.ex. entulhos) e fiscalização regular).

Nas áreas de bosques nas margens de lagoas e prados-junciais, nomeadamente nas áreas de maior predominância agrária que coincidem com as partes terminais das ribeiras, esta medida deve ser articulada com MC4. Promover a gestão adequada do mosaico de lagoas de água doce, prados-junciais e bosques higrófilos em matriz agrícola. Salienta-se, também, a importância de articulação com MC9. Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE, nomeadamente com vista a facultar conhecimentos acerca das boas práticas na gestão das áreas ripárias e zonas húmidas, assim como com MC6. Colmatar lacunas de informação referentes aos charcos temporários e permanentes (tipos de habitat 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170), às depressões intradunares (habitat 2190), aos bosques ribeirinhos (habitat 92A0) e a *Coenagrion mercuriale*,

	Salienta-se, paralelamente, a importância da articulação com os resultados dos programas de monitorização e medidas do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste ou Planos de Gestão dos Riscos de Inundações.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas de água doce, rios e galerias ripícolas	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Habitat 92A0 <i>Ardea purpurea</i> , <i>Ixobrychus minutus</i> , <i>Porphyrio porphyrio</i> , Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas e <i>Coenagrion mercuriale</i>		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	Lisboa 2030 LIFE Fundo Ambiental
Entidades responsáveis	ICNF, I.P. APA/ARH	Entidades envolvidas	CCDR-Agricultura Centros de Investigação Proprietários, agricultores, gestores florestais e suas organizações ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal
Prazo	Início	Ano 1	Fim Ano 10
Relevância da medida	Muito elevada		
IV. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Proporção de galeria ripícola objeto de projetos de restauro orientado para a promoção do habitat alvo 2 - Proporção de área agrícola contratualizada	Metas	1 - 50% da galeria ripícola degradada com ocorrência real ou potencial do habitat alvo 2 - 50% da área elegível
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida

MC4

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Promover a gestão adequada do mosaico de lagoas de água doce, prados-juncais e bosquetes higrófilos

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida visa fomentar uma gestão adequada de práticas agrícolas e pastoris em terrenos húmidos da lagoa da Estacada e das várzeas das ribeiras de Apostiça, Ferraria e Aiana onde se incluem tipos de habitat como lagoas permanentes, caniçais, prados-juncais e sebes ou bosquetes arbóreos ou arborescentes, através de apoio à manutenção de atividades agrícolas em regime extensivo.

Por um lado, inclui o fomento de atividades que permitam o controlo da sucessão ecológica, como a gestão adequada de pastoreio em regime extensivo associando, se necessário, o corte de vegetação (fenação), essencial para manter os prados-juncais (e.g. habitat 6410). Por outro lado, importa prevenir os efeitos adversos de algumas práticas (como eventuais episódios de sobrepastoreio, nomeadamente em anos mais secos, e excesso de corte de vegetação ou mobilização da camada superior do solo) neste tipo de habitat e nas espécies de flora e fauna associadas.

Nomeadamente, pretende contribuir para contrariar a tendência de conversão das áreas de mosaico higrófilo da várzea em áreas de pastagem melhorada e de remoção de sebes nas áreas terminais das ribeiras de Aiana, Ferraria e Apostiça, em terrenos não agricultados com pastagens naturais, para que possa ocorrer um aumento das áreas das parcelas com estes tipos de habitat. Visa promover um mosaico de tipos de habitat, que inclua desde a lagoa da Estacada e seus caniçais, prados-juncais (habitat 6410) e sebes ou bosquetes de salgueirais (habitat 91E0pt3), o qual serve de habitat de fauna e avifauna, que caracteriza a paisagem e que atualmente ocupa áreas reduzidas.

Devem ser consideradas as seguintes atuações e compromissos:

1 – Promover a manutenção dos pequenos elementos da paisagem nos campos, como sebes, juncais, valas, nascentes ou árvores isoladas, que beneficiam a ocorrência de alguns valores naturais, nomeadamente as zonas de encharcamento permanente ou temporário (habitat 3150, caniçais, habitat 6410 e mesmo pequenos exemplos do habitat 91E0pt3).

2 – Favorecer e gerir de forma adequada o pastoreio extensivo nos prados e pastagens naturais através de gado ovino ou bovino, assegurando pastoreio após o amadurecimento do pasto e/ou a realização da sega (com recolha da palha/restolho), de forma a evitar a evolução sucessional para tipos de habitat arbustivos e florestais, mas limitando o encabeçamento de forma a evitar o sobrepastoreio, sobretudo em anos mais secos. Se necessário, e com vista à salvaguarda de valores naturais presentes, condicionar ou excluir temporariamente o pastoreio em períodos específicos (por vedação, preferencialmente temporária, ou com outros métodos), em áreas determinadas.

3 – Promover a exclusão de espécies exóticas com potencial invasor nas pastagens "melhoradas" e culturas, evitando a sua dispersão para os prados-juncais e outros tipos de habitat, incentivando o uso de sementes com origem autóctone em tais pastagens e a aplicação de boas práticas para prevenir a introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras nas culturas. Promover o estudo de métodos de controlo de plantas exóticas invasoras de prados húmidos, como *Paspalum* sp. pl., e o controlo e, sempre que possível, a erradicação, de espécies exóticas invasoras (lenhosas e outras) nas sebes e valas, dada a facilidade de dispersão destas nestes biótopos higrófilos (em articulação com MC7. Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras).

4 – No caso dos caniçais, a sua gestão é fundamental para garantir a sustentabilidade e a adequabilidade das áreas de habitat para várias aves (p.ex. *Ixobrychus minutus*, *Ardea purpurea*, *Porphyrio porphyrio* e Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas). O corte do caniço e sua remoção têm efeitos benéficos a médio e longo prazo, atrasando a sucessão e mantendo a área de caniço em boas condições durante mais tempo. A forma das áreas de corte também poderá ter influência na qualidade deste habitat para as aves, pois poderá aumentar a extensão das áreas de orla do caniçal, que são zonas de preferência de muitas espécies. A extensão e forma do corte não podem ser concretamente definidas sem conhecer a dinâmica populacional das espécies presentes na área a intervir e deverá ser feita em função da área total do caniçal e da sua utilização pelas aves, devendo no entanto manter-se grande parte da área sem corte pelo período de 5 anos, disponibilizando assim áreas extensas de caniçal não intervencionado para as espécies que preferem o interior dos caniçais. Os cortes de caniçal devem ser realizados sempre de forma manual, entre o final de agosto e fevereiro, de forma a não causar a destruição de ninhos, a não impedir diretamente a nidificação, e, ao mesmo tempo, a não diminuir a vitalidade do rizoma do caniço.

5 – Os salgueirais pantanosos (habitat 91E0) devem ser mantidos e promovidos (p.ex. em sebes e compartimentação das parcelas) primordialmente através da regeneração natural, limitando a atividade silvopastoril nestas áreas, p.ex. com manutenção de orlas de silvados associadas, recorrendo, onde necessário, a vedações para impossibilitar o acesso do gado aos bosquetes. Na gestão destes bosques devem ser acauteladas intervenções e tomadas as devidas precauções, tal como indicado na MC3. Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho.

Em áreas anexas esta medida deve ser articulada com MC1. Promover a gestão sustentável do sistema lagunar costeiro e vegetação halófila e MC3. Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho e MC6. Colmatar lacunas de informação referentes aos charcos temporários e permanentes (tipos de habitat 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170), às depressões intradunares (habitat 2190), aos bosques ribeirinhos (habitat 92A0) e a *Coenagrion mercuriale*,

	Salienta-se, paralelamente, a importância da articulação com as condicionantes estabelecidas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto de “Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira” e com os resultados que vierem a ser obtidos nos programas de monitorização e com as medidas estabelecidas no âmbito dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Tejo e Ribeiras do Oeste.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies de zonas húmidas de água doce, rios e galerias ripícolas		Tipologia da medida Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de habitat 3150, 6410 e 91E0 <i>Ardea purpurea</i> , <i>Ixobrychus minutus</i> , <i>Porphyrio porphyrio</i> , <i>Coenagrion mercuriale</i> e Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC A.3.6. Práticas promotoras da biodiversidade A.3.3.1. Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente C.1.2.2. Pagamento Rede Natura C.2.1.2. Investimento agrícola para melhoria do desempenho ambiental C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas LIFE
Entidades responsáveis	ICNF, I.P. GPP	Entidades envolvidas	CCDR-Agricultura Proprietários, agricultores, gestores florestais e suas organizações Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal
Prazo	Início Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Muito elevada		
IV. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Proporção de área contratualizada para gestão de prados-juncais 2 - Área de caniçal gerida 3 - Proporção de área de bosquetes pantanosos objeto de projetos de restauro	Metas	1 - 50% da área elegível 2 - 25% da área de caniçal 3 - 50% da área de ocorrência real e potencial de bosquetes pantanosos degradados
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida

MCS

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Promover a gestão adequada de tipos de habitat dunares

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida tem como objetivos restabelecer, restaurar, valorizar e conservar o perfil natural do cordão dunar, bem como os tipos de habitat característicos das dunas móveis e paleodunas (arborizadas).

Para tal, prevê-se:

1 – Adotar as conclusões dos estudos de modelação do efeito conjunto da subida do nível médio do mar e das infraestruturas construídas na orla marítima (e.g. esporões), na dinâmica do sistema dunar e nos fenómenos de erosão costeira e consequente compressão do sistema de dunas móveis, com consequências nas suas comunidades vegetais (tipos de habitat 1210, 2110, 2120 e 2130) como uma das bases de orientação para a gestão e restauro destes tipos de habitat. As intervenções que decorram destas orientações devem articular-se, tanto quanto possível, com outras já desenvolvidas ou em curso no troço costeiro abrangido pela ZEC.

2 – Identificação das zonas do cordão dunar mais degradadas, avaliando (e hierarquizando, em termos de prioridade de intervenção) a necessidade de plantação de espécies autóctones e de instalação de paliçadas, estacaria de vime e/ou outras estruturas para estabilização na duna frontal, desempenhando função semelhante à do estorno (*Ammophila arenaria* subsp. *arundinacea*) na fixação de areias e formação da duna frontal. As espécies a utilizar em ações de plantação deverão ser de origem local, procurando criar um ambiente dunar que se aproxime, ao máximo, das condições naturais.

3 – Ações de manutenção e controlo da vegetação instalada nestas áreas, nomeadamente, a remoção e controlo de espécies exóticas invasoras, presentes nas áreas mais interiores da duna, contribuindo para a possibilidade do recuo do sistema. Neste âmbito, deverá existir uma articulação específica com MC7. Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras, assegurando que as intervenções de controlo de espécies exóticas invasoras sejam combinadas com as intervenções de estabilização e fixação do cordão dunar referidas no ponto 2. A remoção de *Acacia longifolia* e *A. saligna* deve ser considerada principalmente em áreas onde estas espécies ainda não dominem ou onde as manchas por elas ocupadas estejam em expansão, numa lógica de controlo integrado. Deve ser promovida a introdução e consequente monitorização de *Trichilogaster acaciaelongifoliae*, que contribuirá para impedir a floração das novas plantas de *A. longifolia* que germinam após as intervenções. Conjuntamente com a remoção manual dos tapetes de *Carpobrotus edulis* deve promover-se a instalação, consoante o tipo de habitat dunar em causa, de espécies nativas como *Corema album* e *Juniperus turbinata*.

4 – Nas áreas dunares interiores, nomeadamente de matriz florestal, fomentar e apoiar a (re)conversão progressiva, designadamente em fins de ciclo produtivos, de povoamentos de espécies não nativas ou não típicas (como o eucalipto) e de povoamentos de pinheiro-bravo não classificáveis como habitat 2270, em áreas de mosaico com matos e matagais dunares (e.g. tipos de habitat 2150, 2250 e 2260), pinhais (habitat 2270) ou áreas de ocorrência de *Euphorbia transtagana*. No caso dos pinhais, promover o restauro e condução dos povoamentos de modo a potenciar o habitat 2270 (através de modelos de gestão que eliminem espécies exóticas invasoras e mantenham mosaico de matos) podendo manter-se a gestão florestal de produção; no caso de eucaliptais, promover a sua conversão (e.g. em pinhal-bravo).

5 – A gestão dos matos (tipos de habitat 2150 e 2260) e dos pinhais (habitat 2270), se necessária, deve assentar em corte motomanual, tendo em conta o restauro destes ou de outros tipos de habitat que partilhem o território, como os zimbrais (habitat 2250); nestes zimbrais os cortes de mato devem ser limitados e exclusivamente orientados para o seu restauro.

6 – No âmbito das ações anteriores (4 e 5) devem-se privilegiar as áreas com habitat 2250 ou áreas que apresentem indivíduos dispersos de *Juniperus turbinata* ou *Juniperus navicularis* (as principais espécies indicadoras), mesmo em detrimento de outros tipos de habitat, fomentando a regeneração destas espécies, que exibem estratégias reprodutivas pouco eficazes, já que a regeneração natural desta espécie se dá sobretudo por propagação vegetativa (raízes das plantas-mãe), principalmente no subcoberto de pinhais. Assim não deverão ser realizados cortes de matos nas áreas de regeneração de *Juniperus* spp., a não ser exclusivamente para a promoção desta regeneração face aos restantes matos, e devem ser procuradas e promovidas as condições ótimas para facilitar uma taxa superior de germinação.

7 – Ordenar os acessos e as áreas de lazer e turismo no ambiente dunar e na praia, delimitando fisicamente as áreas de praia e de lazer (e.g. restringindo no espaço ou no tempo a utilização da duna frontal pelos visitantes), os respetivos acessos pedonais formais e as áreas de circulação e estacionamento automóvel. Por regra deve ser evitada a construção de passadiços paralelos à costa que impliquem destruição de vegetação nativa ou degradação de tipos de habitat ou de habitat de espécies sensíveis da fauna. Como alternativa (a avaliar caso a caso) deverão ser privilegiados passadiços perpendiculares à linha de costa, de acesso à praia, em poucos pontos selecionados (nomeadamente associados às zonas de apoio balnear), permitindo assim reduzir e gerir a carga humana sobre o sistema dunar. Ordenar igualmente os caminhos florestais ou agrícolas em terrenos dunares mais interiores, eliminando os informais e redundantes, e evitando a deterioração de depressões dunares (habitat 2190) ou de pinhais e áreas de matos e zimbrais dunares (tipos de habitat 2270, 2150, 2250). Articular este ponto com MC10. Ordenar acessibilidades e promover a sustentabilidade das atividades desportivas, recreativas e turísticas na ZEC e na ZPE. Tal ordenamento deverá incluir a promoção da sustentabilidade da utilização do ecossistema dunar e do usufruto humano das praias e

	<p>do sistema dunar, envolvendo concessionários das zonas de apoio balnear e dos apoios de praia, banhistas, transeuntes e proprietários, o que deverá ser feito em articulação com MC9. Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE.</p> <p>8 – Nas áreas de praia, a manutenção e limpeza do areal com recurso a maquinaria devem cingir-se às áreas de usufruto balnear sujeitas a Plano de Praia, atendendo à existência de tipos de habitat e à ocorrência de espécies de avifauna dependentes do depósito de matéria orgânica pelas marés (designadamente do habitat 1210), promovendo-se uma recolha manual, seletiva e não integral, dos materiais (orgânicos) depositados no areal. Para evitar a erosão ou degradação destes valores naturais deve ser adotada uma velocidade reduzida durante todo o processo com recurso a maquinaria. A limpeza e a manutenção de passadiços deverão cingir-se às estritamente necessárias, sem recurso a maquinaria pesada, prevenindo a degradação ou a destruição dos tipos de habitat e dos habitats das espécies que se pretendeu salvaguardar com a instalação dos passadiços.</p> <p>9 – A abertura anual da barra que permite a entrada da água do mar no sistema lagunar deverá cingir-se à estritamente necessária, de forma a minimizar a destruição dos tipos de habitat dunares presentes junto da área intervencionada (e.g. tipos de habitat 1210, 2110, 2120, 2130 e 2230).</p> <p>As intervenções que eventualmente coincidam com as áreas das lagoas costeiras e depressões dunares húmidas e sazonalmente inundadas (tipos de habitat 1150 e 2190) devem ser articuladas com as medidas específicas para estes tipos de habitat, i.e. MC1. Promover a gestão sustentável do sistema lagunar costeiro e vegetação halófila e MC2. Recuperação e valorização ambiental de depressões dunares e de outros tipos de habitat higrófilos em matriz florestal.</p>		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies de flora de dunas móveis Tipos de habitat e espécies de flora de paleodunas	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de habitat 1210, 2110, 2120, 2130, 2150, 2190, 2250 e 2270 <i>Euphorbia transtagana</i>		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	Lisboa 2030 LIFE Fundo Ambiental
Entidades responsáveis	ICNF, I.P. APA/ARH Municípios e suas Associações	Entidades envolvidas	Concessionários das zonas de apoio balnear/apoios de praia Proprietários e gestores florestais Centros de Investigação ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal
Prazo	Início	Ano 1	Fim Ano 10
Relevância da medida	Muito elevada		
IV. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Percentagem da área de cordão dunar intervencionada 2 - Percentagem da área de controlo de espécies exóticas invasoras 3 - Percentagem da extensão de acessos e da área de estacionamento reordenada 4 - Percentagem da área de praia (concessionadas com Plano de Praia) sem limpeza com maquinaria pesada ou onde esta foi reduzida 5 - Percentagem da extensão de passadiços ou de área de outras estruturas limpa ou mantida segundo as orientações da medida	Metas	1 - 100% da área de cordão dunar com problemas de erosão 2 - 50% da área identificada para controlo de espécies exóticas invasoras 3 - 100% da extensão de acessos e da área de estacionamento a necessitar de ordenamento 4 - 100% da área de praia (concessionadas com Plano de Praia) 5 - 100% da extensão de passadiços ou de área de outras estruturas
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			

Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida

MC6

Revista em ___/___/___

Designação da medida

 Colmatar lacunas de informação referentes aos charcos temporários e permanentes (tipos de habitat 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170), às depressões intradunares (habitat 2190), aos bosques ribeirinhos (habitat 92A0) e a *Coenagrion mercuriale*
II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

 Com vista a uma melhor definição das características e condição ecológica de charcos temporários e permanentes (tipos de habitat 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170) e da espécie de invertebrado *Coenagrion mercuriale* na ZEC, à aferição da cartografia das depressões intradunares (habitat 2190) e dos bosques ribeirinhos (habitat 92A0), assim como à aquisição de informação de referência necessária para a definição de objetivos de conservação para vários destes valores alvo do plano, esta medida inclui:

- O levantamento e confirmação dos tipos de habitat de charcos e lagoas, depressões intradunares e bosques ribeirinhos que ocorrem na ZEC, a elaboração da respetiva caracterização e descrição da sua condição ecológica atual, e elaboração de cartografia das áreas de ocorrência a escala adequada, a realizar em período favorável à sua deteção;
- A elaboração de uma monitorização da espécie, durante pelo menos 3 anos, com a prospeção das áreas dos biótopos favoráveis à sua ocorrência que estejam em boa condição ecológica, ao longo de trajetos a estabelecer em diferentes locais da ZEC e a percorrer em período favorável à sua deteção (a definir). Esta monitorização deverá permitir identificar os diferentes locais de ocorrência e estabelecer as bases para estimativa da tendência populacional.

Grupo funcional a que se dirige a medida

 Tipos de habitat e espécies associados a zonas húmidas, rios e galerias ripícolas
 Tipos de habitat e espécies de flora de paleodunas

Tipologia da medida

Complementar (Suporte)

Valores alvo

 Tipos de habitat 3110, 3120, 3130, 3150, 3160 e 3170
Coenagrion mercuriale
III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento

[150.000€ a 200.000€]

Fontes de financiamento

 Fundo Ambiental
 Orçamento do Estado

Entidades responsáveis

ICNF, I.P.

Entidades envolvidas

 Centros de Investigação
 ONGA
 Empresas
 Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal

Prazo

Início

Ano 2

Fim

Ano 5

Relevância da medida

Elevada

IV. EXECUÇÃO

Indicadores

Data de conclusão do estudo

Metas

Ano 5 da implementação do plano de gestão

Grau de execução da medida

Não iniciada

Não iniciada/Em curso/ Concluída

Avaliação intercalar

Grau de execução da medida

Não iniciada/Em curso/ Concluída

Alterações

Avaliação final

Grau de execução da medida

Não iniciada/Em curso/ Concluída

Revisão

Manter/Não manter/Alterar

OBSERVAÇÕES

Notas

Data

Gestor

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida

MC7

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Prevenir, intervir precocemente e controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida visa a deteção precoce de focos de dispersão e o controlo de espécies exóticas invasoras, ou outras com potencial invasor que possam ocorrer na ZEC e na ZPE.

No que se refere às espécies da flora:

- Nos tipos de habitat dunares destacam-se *Acacia longifolia*, *A. saligna* e *Carpobrotus edulis*;
- Nos tipos de habitat halófitos (Lagoa de Albufeira e Lagoa Pequena) destaca-se *Cotula coronopifolia*;
- Nos tipos de habitat de paleodunas destacam-se *Acacia longifolia*, *Carpobrotus edulis*, *Cortaderia selloana* e *Hakea decurrens* subsp. *physocarpa*;
- Nos tipos de habitat de aquáticos e ribeirinhos destacam-se *Egeria densa*, *Azolla filiculoides*, *Arundo donax* e *Paspalum distichum*;

Na área da ZEC e da ZPE destacam-se ainda as espécies de passeriformes exóticos invasores (*Euplectes afer* e *Ploceus melanocephalus*) ou com potencial invasor (*Estrilda astrild*, *Amandava amandava* e *Lonchura punctulata*).

É necessário estabelecer um mapeamento de suscetibilidade/vulnerabilidade e risco de invasão em toda a área da ZEC e da ZPE, onde se analise o potencial de invasão das espécies exóticas conhecidas dentro dos limites da ZEC e da ZPE, e também em territórios contíguos, assim como a resiliência dos tipos de habitat e o risco de extinção (ou outros parâmetros) das espécies que deles dependem. As áreas podem ser categorizadas em:

- Áreas livres de espécies exóticas invasoras e cuja ameaça é mínima;
- Áreas livres de espécies exóticas invasoras, mas com ameaça de territórios vizinhos;
- Áreas onde ocorrem espécies exóticas invasoras, mas ainda de modo disperso ou com focos concentrados em pequenas áreas;
- Áreas invadidas onde a erradicação não é exequível.

Com base na análise de risco da invasão, e com base num conjunto de prioridades abaixo elencadas, deve ser elaborado um "plano de controlo e erradicação de exóticas" específico para a ZEC e a ZPE, que preveja:

- Estabelecer um protocolo de deteção precoce (conciliado com os planos relevantes a nível nacional), resposta rápida e consequente erradicação (se possível) de novas espécies exóticas com potencial invasor ou de novos focos de invasão das já instaladas;
- Para a gestão de áreas invadidas e áreas vizinhas, com base nas categorias de zonas de risco supracitadas e ponderando a presença ou proximidade de espécies ou tipos de habitat alvo:
 - Estabelecer no curto-prazo, zonas/faixas de proteção ou "descontaminadas" (continuamente monitorizadas e contemplando ações de manutenção do controlo inicial, para eliminação de rebentos formados ou a sua germinação, até que se esgotem as reservas existentes nas raízes ou o banco de sementes no solo), procurando bloquear os corredores preferenciais de dispersão de exóticas invasoras para áreas onde o risco da invasão é ainda baixo ou gerível e onde a erradicação é possível em tempo útil;
 - Estabelecer diretrizes, a médio e longo-prazo, para as áreas fortemente afetadas, alargando as faixas/áreas "descontaminadas", aproveitando sinergias com outros tipos de intervenções (diretamente na vegetação ou em infraestruturas) e as características da paisagem (sentido da drenagem, cursos de água, vias de comunicação, potenciais limitações das espécies invasoras em causa e avanços nas técnicas de controlo).

O plano suprarreferido terá em conta as seguintes recomendações genéricas e intervenções, sendo que outras podem ser tomadas, dependendo das espécies e dos tipos de habitat em causa:

1 – Consoante as espécies exóticas invasoras presentes e os tipos de ecossistema em causa, aplicar as técnicas para o seu controlo inicial, de seguimento e de continuidade com base nas melhores práticas e resultados efetivos evidenciados noutros territórios e contextos com características semelhantes, cumprindo princípios básicos de biossegurança (e.g. consultar <http://invasoras.pt/>).

2 – Controlar as populações de espécies exóticas invasoras dando prioridade às áreas de dispersão, como, por exemplo, as bermas de vias de comunicação e cursos de água, assim como aos focos de dispersão de pequena dimensão, passíveis de uma erradicação precoce, sobretudo em áreas críticas para a conservação de valores alvo.

3 – Promover a introdução do agente biológico *Trichilogaster acaciaelongifoliae* no controlo de *Acacia longifolia*.

4 – Efetuar, quando necessária, a plantação e/ou sementeira de vegetação autóctone local (sempre com a mínima mobilização do solo possível), seja com o objetivo de criar condições de ensombramento, retardando ou evitando a germinação de novos exemplares de espécies invasoras, seja para contribuir para um mais rápido restabelecimento dos tipos de habitat e ecossistemas naturais e dos valores que os mesmos albergam. A plantação de vegetação autóctone poderá ser complementada pelo revestimento temporário do solo para limitar a regeneração das invasoras.

5 – Formar equipas orientadas para deteção precoce e resposta/erradicação rápida de áreas de expansão natural de espécies exóticas assilvestradas e de controlo de espécies exóticas invasoras já instaladas, promovendo também o envolvimento da população local e o recurso ao voluntariado. Para além disso, as equipas contratadas pelas entidades gestoras (e.g. municípios) para as operações de controlo de espécies exóticas invasoras, deverão integrar técnicos

com conhecimento técnico especializado, assegurando que o corte raso não extravasa as espécies exóticas invasoras e que a condução dos trabalhos tem o menor impacto possível sobre a flora autóctone e os tipos de habitat, e orientando as plantações subsequentes com espécies autóctones;

6 – Criar mecanismos e condições de financiamento que permitam às entidades locais e aos proprietários um envolvimento precoce no processo, de forma a poderem dar continuidade às ações de controlo e monitorização a longo-prazo no exercício quotidiano das suas atividades no território da ZEC e da ZPE;

7 – Intervir prioritariamente nas áreas afetadas por incêndios, devendo estas ser geridas imediatamente no pós-incêndio, por forma a controlar eventuais invasões por espécies exóticas. Pretende-se com isto que, de uma forma genérica, o plano de intervenção pós-incêndio:

- identifique as áreas de risco de erosão e de invasão após a ocorrência do incêndio (delineando, consequentemente, as medidas necessárias para a minimização destes fenómenos);
- avalie os danos causados sobre os valores alvo em presença e as necessidades urgentes de recuperação da estrutura e função ecológica do habitat;
- fomente as operações de engenharia natural, garantindo e promovendo a resiliência ao fogo nestas áreas;
- monitorize e retire benefícios do evento do fogo para controlo da invasão por espécies exóticas das áreas ardidas;

8 – Intervir de forma prioritária no período pós-corte (seja de florestas de produção ou no âmbito de medidas de prevenção de incêndios), dando particular atenção à tomada de medidas que evitem a proliferação de espécies exóticas invasoras (e.g. reduzir ao máximo o revolvimento do solo, não efetuar corte de espécies que se disseminam por semente na época da frutificação);

9 – Assegurar que a biomassa das espécies exóticas que acarretam riscos de invasão, resultante de corte de vegetação, seja encaminhada para tratamento adequado, com os cuidados devidos durante o próprio transporte;

10 – Nas áreas recreativas e edificadas da ZEC/ZPE, promover o uso de espécies características dos tipos de habitat autóctones locais em canteiros e jardins (públicos e privados) em detrimento do uso de espécies exóticas com risco ecológico de invasão (p.ex. incluindo o uso de espécies autóctones em guias de boas práticas de obras públicas e privadas, ou em regulamentos municipais relacionados com arranjos dos espaços exteriores, promover em simultâneo a especialização ou a criação de viveiros neste tipo de flora). Esta ação deve ser acompanhada com campanhas de controlo de espécies exóticas invasoras nesses espaços e em outros vagantes/abandonados, com especial relevo em áreas potenciadoras de dispersão de propágulos, como bermas de vias de comunicação, margens de cursos de água e estuário, dunas e praias, etc. e com a organização de uma rede de recolha de restos de jardinagem, de modo a mitigar a dispersão de espécies de plantas invasoras de uso ornamental.

Quanto às espécies de passeriformes exóticas invasoras ou com potencial invasor atrás referidas (*Estrilda astrild*, *Euplectes afer*, *Ploceus melanocephalus*, *Amandava amandava* e *Lonchura punctulata*), as suas populações deverão ser alvo de um programa de monitorização e avaliação do seu impacto, assegurando-se também a deteção precoce e resposta/erradicação rápida de novas espécies exóticas de aves.

Esta medida deve ser coordenada com as ações estabelecidas noutras medidas complementares de gestão especificamente dirigidas a determinados grupos de valores naturais que com ela se relacionem. Articular esta medida também com ações preventivas, nomeadamente focadas na sensibilização dos públicos-alvo diversificados que acedem ao território da ZEC e da ZPE (MC9. Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE).

Grupo funcional a que se dirige a medida	Todos os grupos funcionais		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Todos os valores alvo			
III. PROGRAMAÇÃO				
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	Lisboa 2030 LIFE Fundo Ambiental	
Entidades responsáveis	ICNF, I.P. Municípios e suas Associações	Entidades envolvidas	APA Proprietários, agricultores, gestores florestais e suas organizações CCDR-Agricultura ONGA Centros de Investigação Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Elevada			

IV. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Data de elaboração do Plano de controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras 2 - Proporção das áreas prioritárias intervencionadas 3 - Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras	Metas	1 - Ano 1 da implementação do Plano de Gestão 2 - 100% das áreas prioritárias 3 - 10 (1 por ano)
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

 ID medida

Revista em ___/___/___

 Designação da medida **Reforçar a fiscalização**
II. DESCRIÇÃO
Descrição da medida

O reforço da fiscalização prende-se sobretudo com a dissuasão dos comportamentos indevidos com impacto negativo significativo sobre os valores que justificam a designação da ZEC e da ZPE, com particular ênfase para a conformidade com as medidas regulamentares.

De uma forma geral, em diversas componentes da fiscalização, o reforço deve ser promovido através de uma cooperação mais estreita, entre as diversas entidades com competência de fiscalização e vigilância, ao nível do planeamento e da operacionalização e rentabilizando os meios humanos e materiais, através de realização regular de ações de formação e capacitação das autoridades policiais (GNR/SEPNA) e vigilantes da natureza.

No contexto dos valores naturais com presença significativa na ZEC e na ZPE, importa reforçar o esforço de fiscalização do cumprimento da regulamentação relativa às ações:

- a. intervenção no domínio hídrico (p.ex. cortes de vegetação, artificialização das margens, desenvolvimento de áreas de lazer, etc.), gestão e tratamento de efluentes e resíduos urbanos e agrícolas suscetíveis de afetar de modo direto ou difuso a qualidade da água, assim como assegurar o cumprimento das ações em termos da manutenção dos caudais ecológicos, pesca furtiva nas lagoas;
- b. introdução de espécies exóticas invasoras (incluindo as piscícolas com interesse lúdico-desportivo e ou comercial, com vista a evitar a sua dispersão pelas massas de água existentes), assim como outras espécies com risco ecológico conhecido.
- c. aplicação desadequada de herbicidas, pesticidas, fertilizantes e outros produtos fitofarmacêuticos;
- d. arborização e rearborização, cortes rasos, mobilizações do solo em áreas de tipos de habitat naturais;
- e. deposição de resíduos sólidos com origens diversas;
- f. pisoteio e circulação automóvel fora de vias e caminhos ou áreas autorizados (designadamente sobre os tipos de habitat dunares).

Grupo funcional a que se dirige a medida

Tipologia da medida

Valores alvo

III. PROGRAMAÇÃO
Montante do investimento

Fontes de financiamento

Entidades responsáveis

Entidades envolvidas

Prazo

Relevância da medida

IV. EXECUÇÃO
Indicadores

Metas

Grau de execução da medida

Avaliação intercalar
Grau de execução da medida

Alterações
Avaliação final
Grau de execução da medida

Revisão

OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida

MC9

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida visa o reforço da divulgação, junto dos proprietários, gestores florestais e produtores agrícolas, da importância da conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE, assim como a transmissão e partilha de informação sobre as melhores práticas a adotar e sobre os apoios financeiros disponíveis para a sua implementação.

Para este efeito deverá ser assegurada a constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas no âmbito dos Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal da PAC (e da Política Comum das Pescas) para formação, inovação, acesso e acompanhamento na adesão e execução das medidas que suportam a aplicação do Plano de Gestão.

Paralelamente, com vista a potenciar atividades que favoreçam os processos de ligação e apropriação imaterial do património natural, incluem-se também nesta medida diversas ações relacionadas com a transmissão, partilha e divulgação de informação, potenciando sinergias com os agentes locais através de diferentes momentos de contacto, como sejam:

- Programas de visitação temáticos e workshops;
- Programas de voluntariado;
- Ações de formação/sensibilização (com componente teórica e prática) dirigidas a operadores turísticos (e.g. formação de guias de natureza), gestores florestais, entidades gestoras de infraestruturas viárias, agentes fiscalizadores e comunidade escolar;
- Produção de um guia orientador (sobre as melhores práticas a adotar) e específico para cada uma das principais atividades que ocorrem neste território;
- Instalação de suportes de informação para divulgação e sensibilização (articular com MC10. Ordenar acessibilidades e promover a sustentabilidade das atividades desportivas, recreativas e turísticas na ZEC e na ZPE);
- Divulgação *in situ* dos atos e atividades interditos e condicionados na ZEC e na ZPE;
- Ações de identificação de fauna e flora.

Os conteúdos a serem divulgados em sessões públicas, balcões físicos (como sejam as instalações do ICNF, I.P., CCCR, DGRM, balcão de atendimento dos Municípios ou das Juntas de Freguesia, Gabinetes de Apoio ao Investidor) e por via digital, devem abordar:

- Importância da conservação dos valores naturais que levaram à designação da ZEC e da ZPE;
- Principais pressões e ameaças à conservação dos valores com presença significativa na ZEC e na ZPE;
- Qualidade das massas de água da ZEC e da ZPE;
- Formas alternativas de produção agrícola e modos de produção integrada, entre outras;
- Boas práticas em trabalhos agrícolas (nomeadamente a valorização agrícola e ambiental dos efluentes pecuários em detrimento de fertilizantes químicos) e florestais (nomeadamente a gestão de material combustível);
- Benefícios da adoção de modelos de gestão florestal de povoamentos monoespecíficos adequados para a promoção da conservação da natureza e da biodiversidade e dos valores naturais alvo, incluindo detalhes sobre os serviços de ecossistema;
- Necessidade de um esforço conjunto no controlo de espécies (flora e fauna) exóticas invasoras, bem como de pragas e doenças;
- Melhores práticas para limpeza de praias;
- Gestão da vegetação e limpeza de trilhos e vias;
- Apoios financeiros disponíveis para a implementação de práticas favoráveis à conservação dos valores naturais na ZEC e na ZPE.

Grupo funcional a que se dirige a medida

Todos os grupos funcionais

Tipologia da medida

Complementar (Suporte)

Valores alvo

Todos os valores alvo

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento

A estimar

Fontes de financiamento

PEPAC
 C.5.2. Formação e informação
 C.5.3. Aconselhamento
 C.5.4. Conhecimento agro-ambiental e climático
 C.5.5. Acompanhamento técnico especializado – intercâmbio do conhecimento)
Lisboa 2030
OE e orçamento Municipal
Fundo Ambiental
Privado

Entidades responsáveis

ICNF, I.P.

Entidades envolvidas

 Sapadores Florestais
 Centros de Investigação

	Organizações de Agricultores e de Gestores Florestais Municípios ONGA		Autoridade de gestão do PEPAC DGRM Autoridade Marítima Nacional Turismo de Lisboa Escolas Associações de Desenvolvimento Local Operadores turísticos ONGA Parque Metropolitano da Biodiversidade do Seixal
Prazo	Início	Ano 1	Fim
Relevância da medida	Elevada		
IV. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Data da criação de conteúdos 2 - Número de iniciativas	Metas	1 - Ano 2 da implementação do plano de gestão 2 - Seis iniciativas por ano
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO
ID medida

MC10

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Ordenar acessibilidades e promover a sustentabilidade das atividades desportivas, recreativas e turísticas na ZEC e na ZPE

II. DESCRIÇÃO
Descrição da medida

Esta medida tem como principal objetivo o ordenamento dos acessos aos espaços naturais (nomeadamente praias e zonas ribeirinhas), nas situações em que devido à elevada carga de utilizadores se verifiquem impactes negativos causados pelo pisoteio.

Para tal, esta medida inclui diversas ações que se complementam e são consequentes no tempo, designadamente:

1 – Elaboração de estudo, que inclua:

- a) Levantamento e caracterização de todos os acessos (pedonais, cicláveis, rodoviários) às praias, às zonas lagunares e ribeirinhas e a outros espaços naturais, das áreas mais procuradas para estacionamento, em parques de estacionamento ou em locais informais e, ainda, de cais e ancoradouros informais.
- b) Avaliação integrada da relação oferta/procura destas infraestruturas, com relevância para as áreas de ocorrência dos valores alvo;
- c) Identificação dos acessos e áreas de estacionamento indevidos, incluindo cais e ancoradouros, para posterior desativação, nomeadamente por instalação de obstáculos dissuasores à circulação;
- d) Elaboração de uma proposta de zonamento à carga esperada de utilizadores compatibilizada com a conservação dos valores naturais protegidos em presença e de uma priorização das intervenções necessárias;

2 – Intervenção de requalificação e consolidação da rede atual de passadiços e vias cicláveis/pedonais, otimizando-a. Se necessário, deve ser aumentada a sua cobertura e, em casos de maior pressão ou ameaça sobre determinado valor natural mais sensível, os traçados devem ser alterados ou retificados. Nesta ação inclui-se tanto a conceção e (re-)desenho desta rede de passadiços/vias pedonais e/ou cicláveis, como a sua execução física (empreitada);

3 – Promover uma adequada gestão da vegetação, limpeza e manutenção de trilhos e vias pedonais ou cicláveis, assim como das áreas balneares e sua envolvente, de forma a que tal gestão não constitua um fator de pressão sobre os valores naturais, evitando, nomeadamente, a intervenção regular nos tipos de habitat dunares e a perturbação durante a época de nidificação das aves e assegurando uma correta gestão em caso de presença de espécies exóticas invasoras.

4 – Melhorar/regular as limpezas e manutenção de áreas balneares e sua envolvente, como os areais de praia junto às lagoas e as próprias lagoas, tendo em conta a conservação dos valores alvo presentes (e.g. tipos de habitat dependentes de matéria orgânica (habitat 1210) ou então de meios pobres em nutrientes (tipos de habitat 3110, 3160, 4020 e 7140), assim como a mitigação de outras pressões, como as espécies exóticas invasoras. Neste âmbito, importa destacar a necessidade de delimitação clara (e.g. através de demarcação temporária durante a época balnear) das áreas concessionadas, desincentivando o uso de áreas limítrofes para prática balnear;

5 – Promover a compatibilidade entre as atividades de recreio (incluindo pesca) e desportos náuticos com a conservação dos valores alvo da ZEC e da ZPE, atendendo às épocas mais sensíveis para a fauna;

6 – Instalação de painéis informativos, incluindo digitais, direcionados aos visitantes, onde constará informação relativa a:

- códigos de conduta a adotar;
- valores naturais presentes, assim como a descrição sumária dos serviços de ecossistema que estes valores prestam e os cuidados a ter para a sua conservação;
- espécies exóticas invasoras (referindo, a título de exemplo, o papel dispersor que algumas atividades recreativas podem ter na área).

Os painéis e plataformas informativas devem ser sucintos, apelativos e transmitir mensagens claras e objetivas, e refletirem a imagem identitária da área, integrando as especificidades locais e/ou temáticas (em articulação com MC9). Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE).

Esta medida deve ser coordenada com as ações estabelecidas noutras medidas complementares de gestão especificamente dirigidas a determinados grupos de valores naturais, que com ela se relacionem. Articular esta medida também com ações preventivas, nomeadamente focadas na sensibilização dos públicos-alvo diversificados que acedem ao território da ZEC e da ZPE (MC9). Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e da ZPE) e na fiscalização preventiva dos locais identificados como críticos por forma a evitar reincidência de comportamentos indevidos (MC8. Reforçar a fiscalização).

Grupo funcional a que se dirige a medida

Todos os grupos funcionais

Tipologia da medida

Complementar (Suporte)

Valores alvo

Todos os valores alvo

III. PROGRAMAÇÃO
Montante do investimento

A estimar

Fontes de financiamento

 Lisboa 2030
 OE e Orçamento Municipal
 Fundo Ambiental
 Privado

Entidades responsáveis	ICNF, I.P. Municípios	Entidades envolvidas	ONGA APA/ARH Autoridade marítima DGRM Serviço Municipal de Proteção Civil Centros de Investigação Associações Desportivas (locais e regionais) Agentes de Animação Turística
Prazo	Início	Ano 1	Fim Ano 10
Relevância da medida	Muito elevada		
IV. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Data de finalização de estudo de ordenamento de acessibilidades (viárias, cicláveis e pedonais) e estacionamento 2 - Proporção dos acessos indevidos vedados 3 - Proporção da rede de passadiços com necessidades de reformulação intervencionada 4 - Intervenções previstas no estudo de ordenamento de acessibilidades e estacionamento 5 - Número de painéis colocados	Metas	1 - Um estudo finalizado até ao ano 2 de implementação do plano de gestão 2 - 50% dos acessos indevidos vedados 3 - 100% da extensão/rede de passadiços com necessidades de reformulação intervencionada 4 - 50% das intervenções previstas no estudo consideradas como de elevada prioridade 5 - 1 painel em cada acesso ao areal/zona ribeirinha/outro espaço natural e 2 painéis por sede de freguesia
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida

MC11

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos
II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida visa a definição de um conjunto de diretrizes com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda da biodiversidade e, em concreto, dos valores alvo do plano de gestão, nos instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), designadamente nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) transitoriamente em vigor, nos Programas Regionais e Sub-Regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais, nos Programas Municipais de Execução e genericamente nas normas técnicas de construção e manutenção das redes de defesa nas componentes de redes de faixas de gestão de combustível, áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, rede viária florestal e rede de pontos de água, com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda na implementação de faixas de gestão de combustível e nas ações de estabilização de emergência e de reabilitação ecológica dos espaços florestais (recuperação da estrutura e função ecológicas do *habitat*) afetados por incêndios, minimizando ou prevenindo os impactos negativos sobre os valores alvo.

As diretrizes a considerar deverão abranger as intervenções decorrentes:

- Do programa nacional de redução de ignições;
- Das ações de infraestruturização e execução no âmbito das redes primária, secundária e terciária de faixas de gestão de combustível e das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;
- Das ações de limpeza e manutenção associadas à gestão da rede de percursos pedestres;
- Do uso do fogo, enquanto técnica de gestão e proteção dos recursos e territórios rurais;
- De recuperação de áreas ardidas, assegurando a execução das ações de estabilização de emergência e os processos de reabilitação e recuperação estrutural e recuperação de curto, médio e de longo prazo;
- Da definição de referenciais de formação e de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de técnicos especializados em gestão do fogo rural;
- Da prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras, cumprindo boas práticas e adotando princípios básicos de biossegurança (articular com MC7. Prevenir, intervir precocemente ou controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras).

Consideram-se as seguintes diretrizes:

1 – A instalação das faixas e rede de mosaicos de gestão de combustível vegetal deve ter em consideração a necessidade de proteger de incêndios rurais as áreas de ocorrência de tipos de *habitat* protegidos, nomeadamente tipos de *habitat* florestais ou pré-florestais (tipos de *habitat* 2190, 2250, 2270, 91E0 e 92A0), bem como espécies de flora e fauna associadas. Por outro lado, deve prevenir impactos que possam advir das ações e intervenções de gestão de combustível através da definição prévia de procedimentos nos planos de defesa ou programas de execução, no que concerne a mobilização do solo e a desmatações, salvaguardando as áreas de ocorrência dos tipos de *habitat* referidos e de outros que, por exemplo, pelas suas características edáficas ou estruturais não representam fator de propagação do fogo (e.g. tipos de *habitat* higrófilos 3110, 3120, 3130, 3170, 4020, 6410, 7140);

2 – Estabelecer procedimentos de prevenção e/ou minimização dos impactos das intervenções de gestão de combustível sobre as espécies animais selvagens, devendo as intervenções ser realizadas, preferencialmente, de setembro a fevereiro, de forma a evitar os períodos de reprodução da maioria das espécies da fauna;

3 – O recurso a fogo controlado para efetuar a manutenção das faixas deve ocorrer em períodos de menor risco referidos em 2 e com espaçamento temporal adequado, devendo ainda respeitar as seguintes diretrizes:

- Com a aplicação de fogo controlado e a realização de queimadas deve procura-se reduzir a quantidade de combustível disponível para arder e simultaneamente favorecer a sucessão ecológica com vista à reconstituição dos bosques e das comunidades arbustivas climáticas autóctones, para aumentar a resiliência dos territórios face ao perigo de incêndio;
- Para a aplicação de fogo controlado ou realização de queimadas, deve procurar reduzir o número de dias entre a última chuvada e a data/hora da aplicação do fogo controlado, de preferência num intervalo inferior a quatro dias após a última chuvada, para evitar perturbações que favoreçam as comunidades pirófitas;
- O plano de queima deve ser adaptado de modo que permita a fuga dos animais para as áreas adjacentes, minimizando o risco de morte por fogo e por atropelamento nos caminhos adjacentes;
- Durante a execução dos trabalhos, o abastecimento de combustível e a realização de eventuais operações de reparação de equipamentos a utilizar deverá ser efetuado em local devidamente preparado para a realização desta operação, de modo a prevenir derrames de lubrificantes e de combustíveis e a consequente possível contaminação do solo e das águas;

4 – Promover a resiliência das áreas ardidas, garantindo o restabelecimento da condição ecológica favorável dos valores afetados, por exemplo através do controlo da erosão do solo e de espécies exóticas invasoras ou nativas infestantes imediatamente após a incidência do fogo, do condicionamento do pastoreio e do controlo fitossanitário das espécies arbóreas afetadas;

5 – Relativamente à recuperação pós fogo e intervenção em áreas ardidas, preconiza-se que a área das ZEC e ZPE que seja afetada por um incêndio rural deverá ficar sujeita a um plano de recuperação pós-incêndio, mesmo que esta não

	<p>atinja os 500 ha (área mínima de intervenção assumida pelo SGIFR para a obrigatoriedade de elaboração de um plano de recuperação). Este plano de recuperação envolverá ações de estabilização de emergência e de reabilitação e, nessa medida, deverá assegurar-se o seguinte:</p> <p>5.1 – As ações de estabilização de emergência e de reabilitação (e.g. as medidas para a mitigação de perda de solo) não devem comprometer os objetivos associados à conservação dos tipos de <i>habitat</i>, nomeadamente i) o uso de maquinaria em ações de exploração florestal – corte, recheia e extração de madeira, ii) as ações de <i>mulching</i>;</p> <p>5.2 – As ações de estabilização de emergência e reabilitação devem dar prioridade às de menor impacto na conservação desses tipos de <i>habitat</i>, nomeadamente através i) da não intervenção; ii) do aproveitamento de caruma e folhada com efeito <i>mulching</i>; iii) de ações de engenharia natural de baixo impacto.</p> <p>Quando se justifique, esta gestão poderá incluir ações como a realização de cortes seletivos da vegetação (com recurso a processos manuais ou motomanuais), utilização de fogo controlado e realização de queimadas, exceto nas áreas envolventes de afloramentos rochosos e sempre fora do período de reprodução das espécies da flora e da fauna).</p> <p>Esta medida deve ser coordenada com as ações estabelecidas noutras medidas complementares de gestão especificamente dirigidas a determinados grupos de valores naturais, que com ela se relacionem.</p>				
Grupo funcional a que se dirige a medida	Todos os grupos		<table border="1"> <tr> <td>Tipologia da medida</td> <td>Complementar (Suporte)</td> </tr> </table>	Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Tipologia da medida	Complementar (Suporte)				
Valores alvo	Todos os valores alvo				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	<p>PEPAC</p> <p>C.3.2.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos</p> <p>C.3.2.4. Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos</p> <p>C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas</p> <p>PRR/PNA-PNGIFR</p> <p>OE</p>		
Entidades responsáveis	ICNF, I.P. CMDFCI/Comissões Regionais, Sub-Regionais e Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) APA	Entidades envolvidas	CCDR Proprietários Organizações de Produtores Florestais Empresas		
Prazo	Início	Ano 1	<table border="1"> <tr> <td>Fim</td> <td>Ano 10</td> </tr> </table>	Fim	Ano 10
Fim	Ano 10				
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	<p>1 - Proporção de Planos/Programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda</p> <p>2 - Proporção de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos</p>	Metas	<p>1 - 100%</p> <p>2 - 100%</p>		
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					

OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC FERNÃO FERRO/LAGOA DE ALBUFEIRA E DA ZPE LAGOA PEQUENA
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO
ID medida

MC12

Revista em ___/___/___

Designação da medida

Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação

II. DESCRIÇÃO
Descrição da medida

Esta medida visa densificar, quando necessário, os objetivos de conservação dos valores naturais com presença significativa na ZEC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira e na ZPE Lagoa Pequena, designadamente quanto à sua especificidade (de aplicação ao sítio), mensurabilidade e exequibilidade.

Tal poderá implicar:

- 1 – A densificação dos conceitos e da métrica a utilizar (por exemplo, de “área do habitat adequado da espécie” ou de “habitat com estrutura bem conservada”).
- 2 – O estabelecimento de valores de referência que suportem a definição de metas e a seleção dos respetivos indicadores que permitam a avaliação direta ou proxy, do progresso da prossecução dos objetivos.
- 3 – O estabelecimento de metas quantificáveis com relevância para as características e exigências ecológicas de cada valor natural.
- 4 – A caracterização detalhada dos indicadores, maximizando a sua relação com as metas.

Em simultâneo deverá estabelecer-se um quadro geral, preliminar, dos recursos a alocar à execução de cada uma das medidas complementares no curto e médio prazo, a desenvolver posteriormente no âmbito do sistema de acompanhamento do plano para o período global de dez anos.

Esta avaliação deverá abranger uma estimativa em termos dos recursos financeiros, humanos e técnicos, atento às fontes de financiamento e das entidades responsáveis e envolvidas identificadas para cada medida, sem prejuízo das necessárias adaptações às dinâmicas emergentes.

A execução desta medida deverá ocorrer em simultaneidade com a execução das demais medidas complementares e ter em conta os resultados obtidos.

Grupo funcional a que se dirige a medida

Não aplicável

Tipologia da medida

Complementar (Suporte)

Valores alvo

Não aplicável

III. PROGRAMAÇÃO
Montante do investimento

A estimar

Fontes de financiamento

 Fundo Ambiental
 OE

Entidades responsáveis

ICNF, I.P.

Entidades envolvidas

 GPP
 CCDR
 Autoridade de Gestão do PEPAC

Prazo
Início

Ano 1

Fim

Ano 2

Relevância da medida

Muito elevada

IV. EXECUÇÃO
Indicadores

1 - Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas
 2 - Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano

Metas

Quadros aprovados pela(s) entidade(s) responsável(eis) pelo plano de gestão até ao final do 2.º ano de execução do plano

Grau de execução da medida

Não iniciada

Não iniciada/Em curso/ Concluída

Avaliação intercalar
Grau de execução da medida

Não iniciada/Em curso/ Concluída

Alterações

Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	